

---

# PACTO ESTADUAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Documento com as ações do  
projeto integral básico

---

# PACTO ESTADUAL PELO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Documento com as ações do  
projeto integral básico

Trabalho realizado pela Câmara Técnica  
do Pacto Estadual pelo Enfrentamento  
à Violência Contra as Mulheres,  
do Estado do Espírito Santo.

Coordenação: Secretaria de Direitos Humanos

Vitória, 2019



**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado do Espírito Santo

**JAQUELINE MORAES DA SILVA**

Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo

**NARA BORG CYPRIANO MACHADO**

Secretaria de Direitos Humanos (SEDH)

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**

Secretaria da Justiça (SEJUS)

**ANTONIO ROBERTO CESARIO DE SÁ**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SESP)

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretaria da Saúde (SESA)

**BRUNO LAMAS**

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)

**LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS**

Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

**VITOR DE ANGELO**

Secretaria da Educação (SEDU)

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES)

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)

**EDER PONTES DA SILVA**

Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES)

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES)

**JAIRO SOUZA DA SILVA**

Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo (PFES)

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER)

**AMARILIO LUÍZ BONI**

12ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal - Espírito Santo (PRF-ES)

**DORVAL ULIANA**

Secretaria de Turismo (SETUR)

**JULIANE DE ARAÚJO BARROSO**

Subsecretaria de Políticas para Mulheres (SUBPM)

**ALCENIR MARIA DA CRUZ ROCHA**

Gerência de Políticas para as Mulheres (GEPM)

**PESQUISA E REDAÇÃO**

Cleveralnio Silva Gomes – Coordenação de Estatística (IJSN)

Sandra Mara Pereira – Coordenadora de Estudos Sociais (IJSN)

Thalita Matias Gonçalves – Pesquisadora da Coordenação de Estudos Sociais (IJSN)

Thiago de Carvalho Guadalupe – Pesquisador da Coordenação de Estudos Sociais (IJSN)

**COLABORAÇÃO**

Luciana de Souza Ramos – Assistente de Gênera I (SUBPM)

**MAPAS**

Coordenação de Geospacialização (IJSN)

**PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO**

Arthur Ceruti Quintanilha (IJSN)

João Vitor André (IJSN)

# Sumário

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>   | <b>09</b> |
| <b>2. OBJETIVOS DO PACTO.....</b>   | <b>13</b> |
| <b>3. DIAGNÓSTICO DO ESTADO.....</b>  | <b>14</b> |
| <b>4. ÓRGÃOS ESTADUAIS RESPONSÁVEIS PELA<br/>IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PACTO.....</b>                  | <b>41</b> |
| <b>5. ORGANISMOS DE SERVIÇOS PARA AS MULHERES E<br/>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER NO ESTADO.....</b> | <b>44</b> |
| <b>6. AÇÕES DO PACTO ESTADUAL PELO ENFRENTAMENTO<br/>À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....</b>            | <b>57</b> |
| <b>7. REFERÊNCIAS.....</b>  | <b>68</b> |
| <b>8. APÊNDICE.....</b>   | <b>69</b> |

# Lista de Siglas

**CAV** – Centro de Especialidades Médicas de Aracruz

**CECIMES** – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo

**CEMA** – Centro de Especialidades Médicas de Aracruz

**CES** – Coordenação de Estudos Sociais

**CLIs** – Crimes Letais Intencionais

**CPDM** – Coordenação de Políticas de Promoção a defesa dos direitos da mulher

**CRAM-VIVE** – Centro de Referência de Atendimento à Mulher

**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social

**CRIAS** – Centro de Referência em Infectologia "Abel Santana"

**CRAMSV** – Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**CTA** – Centro de Especialidades Unificadas

**DEAM** – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

**DIV-DEAM** – Divisão Especializada de Atendimento à Mulher

**DML** – Departamento Médico Legal

**DPES** – Defensoria Pública do Espírito Santo

**DPEMRM** – Delegacia de Plantão Especial da Mulher da Região Metropolitana

**EE** – Equipe Equivalente

**ES** – Espírito Santo

**GEPM** – Gerência de Políticas para as Mulheres

**GPCDH** – Gerência de Política de Cidadania e Direitos Humanos

**HEABF** – Hospital Estadual Antônio Bezerra de Farias

**HECI** – Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim

**HEINSG** – Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

**HEJSN** – Hospital Estadual Jayme dos Santos Neves

**HESJC** – Hospital Estadual São José do Calçado

**HERAS** – Hospital Estadual Roberto Arnizault Silvares

**HIFA** – Hospital Infantil Francisco de Assis

**HIMABA** – Hosp. Infantil e Maternidade Alzira Bernardino Alves

**IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano

**IDHM** – Índice Desenvolvimento Humano Municipal

**IJSN** – Instituto Jones dos Santos Neves

**MMIRDH** – Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

**MPES** – Ministério Público

**NEVID** – Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres

**NUDEM** – Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher

**PA** – Pronto Atendimento

**Pavivis** – Programa de Atenção as Vítimas de Violência Sexual

**PCES** – Polícia Civil do Espírito Santo

**PGE** – Procuradoria Geral do Estado

**PMC** – Prefeitura Municipal de Cariacica

**PMES** – Polícia Militar do Espírito Santo

**PMSMJ** – Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

**PMP** – Patrulha Maria da Penha

**PNAD-C** – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**SAE** – Serviço de atendimento especializado

**SASVV** – Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência de Vitória

**SCM** – Secretaria da Casa Militar

**SCV** – Secretaria da Casa Civil

**SEAG** – Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**SEAMA** – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**SECONT** – Secretaria de Controle e Transparência

**SECULT** – Secretaria da Cultura

**SECTI** – Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional

**SEDES** – Secretaria de Desenvolvimento

**SEDH** – Secretaria de Direitos Humanos

**SEDU** – Secretaria da Educação

**SEDURB** – Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SEFAZ** – Secretaria da Fazenda

**SEG** – Secretaria de Governo

**SEGER** – Secretaria de Gestão e Recursos Humanos

**SEJUS** – Secretaria da Justiça

**SEMCID** – Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Trabalho

**SEMOBI** – Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

**SEP** – Secretaria de Economia e Planejamento

**SESA** – Secretaria de Saúde

**SESP** – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SESPORT** – Secretaria de Esporte e Lazer

**SETADES** – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**SETUR** – Secretaria de Estado de Turismo

**SML** – Serviço Médico Legal

**SNPM** – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

**SUS** – Sistema Único de Saúde

**TJES** – Tribunal de Justiça

**UF** – Unidade da Federação

**UIJM** – Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro

**UPA** – Unidade Pronto Atendimento

# 1 Apresentação

A criação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), no ano de 2003, contribuiu para o fortalecimento e ampliação das políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra a mulher. Nesse contexto, várias normas e legislações foram publicadas, tais como a Política Nacional pelo Enfrentamento à violência contra as Mulheres e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, sendo que esse expressa o planejamento de ações que consolidam aquela por meio da implementação de políticas públicas integradas em nível nacional.

O Pacto Estadual pelo Enfretamento à Violência contra as Mulheres do ES foi elaborado pela primeira vez em 2011 tendo como referência o documento do pacto elaborado em nível nacional, sem desconsiderar as particularidades locais. Passados oito anos da elaboração do Pacto Estadual, foi necessária uma reelaboração do documento com as devidas atualizações, que é, de modo geral, o objetivo deste texto.

Até o ano de 2015 a SNPM tinha status de Ministério. No entanto, nesse mesmo ano a secretaria foi transferida para o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH), fato que ocasionou a perda do status de Ministério para a SNPM. No ano de 2016 o MMIRDH foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2018 a SNPM foi transferida para o Ministério de Direitos Humanos, que passa a se chamar, em 2019, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A trajetória da SNPM, a partir de 2015, sinaliza um processo de enfraquecimento da mesma e, conseqüentemente, um cenário de desmantelamento das políticas públicas voltadas para as mulheres.

A atualização de documentos como este representa uma “resistência” necessária e fundamental num cenário político tão conturbado no que diz respeito à efetivação dos direitos sociais básicos.

O fenômeno da violência contra as mulheres constitui uma das principais formas de violação de seus direitos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde, à integridade física, entre outras dimensões.

A utilização do termo “mulheres” no plural visa conferir maior visibilidade às diversidades étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência, de inserção social, econômica e regional existentes entre elas e que precisam ser observadas na compreensão e no enfrentamento do fenômeno da violência. Entretanto, importa ressaltar que a violência contra as mulheres, em todas as suas formas de manifestação, atinge diferentes classes sociais, origens, regiões, estados civis, escolaridades ou raça/cor, sem distinção, e tem consequências danosas para quem sofre a violência e para a família, a sociedade e o Estado como um todo.

O conceito de violência contra as mulheres adotado aqui fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º)<sup>1</sup>.

Desse modo, a violência é uma violação dos direitos humanos que pode se manifestar de diferentes formas e que, portanto, requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas. Dentre as formas de violência, encontram-se a física, a moral, a sexual, a patrimonial, a psicológica, a institucional, o assédio sexual e o tráfico de mulheres, dentre outras. Trata-se, portanto, de um fenômeno amplo e multifacetado.

Vale destacar que, atualmente, a principal legislação de proteção frente à violência contra as mulheres no Brasil, que é a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006), foca na violência doméstica e familiar, definindo como formas dessa violência: a física, a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral. Isso porque a maioria das mulheres em situação de violência, no Brasil, sofre

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: julho, 2019.

---

cotidianamente com esse triste e brutal fenômeno que se manifesta majoritariamente dentro de casa e, em grande número, praticado pelos próprios companheiros, ex-companheiros, namorados ou ex-namorados.

Em relação ao número de mulheres vítimas de homicídios no país, o Atlas da Violência de 2019 apontou que no Brasil, no ano de 2017, cerca de 4.936 mulheres foram assassinadas, o que representa uma taxa de 4,7 por 100 mil habitantes.

No Espírito Santo, em 2017, a taxa de homicídio feminino foi de 7,5 por 100 mil mulheres. Esse dado coloca o ES como o 7º estado brasileiro com maior taxa de homicídios feminino.

No que diz respeito às mulheres negras os índices de homicídios são ainda maiores quando comparados com as mulheres brancas. O Atlas mostra que no Brasil, em 2017, o número de assassinatos de mulheres negras foi de 5,6 (3.288) enquanto das mulheres brancas foi de 3,2 (1.544) por 100 mil habitantes. No ES, em 2017, a taxa de homicídios de mulheres negras por 100 mil habitantes foi de 9,5 (116) e a taxa de homicídio das mulheres brancas foi de 3,1 (26).

Esses são dados alarmantes e requerem ações por parte do poder público, da sociedade organizada e de toda população.

Nesse contexto, o governo do Estado do Espírito Santo vem empreendendo esforços no sentido de combater a violência contra as mulheres, um problema que aflige o Estado em diferentes proporções conforme a região analisada.

O Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, expresso neste documento, consubstancia a formalização do compromisso entre as partes que fazem a adesão garantindo a realização de ações articuladas e integradas. A implementação do Pacto se efetivará de forma articulada, através da conjugação de esforços entre o Estado e seus Municípios.

O grande e primeiro desafio que está posto é trabalhar para que as ações do Pacto sejam executadas em sua plenitude e contribuam, de fato, para a redução

dos índices alarmantes de violência, traduzindo-se em uma vida melhor, mais segura e digna para todas as mulheres do ES.

O presente documento sintetiza o que se almeja para os próximos anos, tendo como horizonte temporal o ano de 2024, e busca abarcar a complexidade da violência contra as mulheres e o caráter multidimensional do problema, envolvendo as diversas áreas que podem contribuir de diferentes formas, entre as quais: saúde, educação, segurança pública, assistência social, justiça, ministério público e defensoria pública, direitos humanos e outros.

Embora o Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres não abarque em sua totalidade o leque de possibilidades de enfrentamento da violência praticada diariamente contra as mulheres, de diferentes faixas etárias e condições sociais, ele traz significativas contribuições para a reversão desse quadro, representando um esforço institucional importante para as mulheres capixabas e para o conjunto da sociedade do Espírito Santo.

# 2 Objetivos do Pacto

## 2.1 OBJETIVO GERAL

- ✓ Prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, a partir de uma visão integral desse fenômeno, construindo uma rede de atendimento articulada e garantindo os direitos das mulheres.

## 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Reduzir os índices de violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo;
- ✓ Garantir e proteger os direitos humanos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- ✓ Promover uma mudança cultural, a partir da disseminação de atitudes igualitárias, da prática de valores éticos, de irrestrito respeito às diversidades de gênero e da valorização da paz.

# 3

## Diagnóstico do Estado

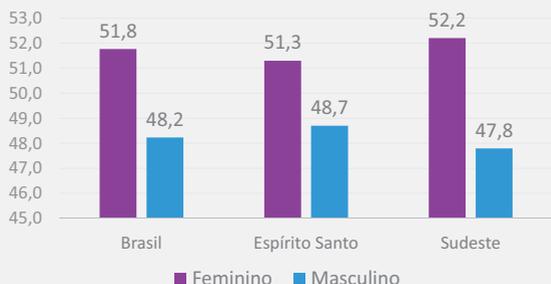
A formulação de políticas públicas implica no conhecimento do grupo populacional ao qual as políticas serão direcionadas. Nesse sentido, reconhecendo a complexidade do fenômeno, o enfrentamento da violência contra a mulher exige conhecer a realidade em que vivem as mulheres no estado do Espírito Santo. Assim, esta seção apresenta informações relacionadas à composição populacional; escolaridade; trabalho; renda; pobreza, alocação do tempo, violência, entre outras. Sempre com o foco nas mulheres e, quando necessário, também referenciando informações sobre os homens, no contexto do estado do Espírito Santo, Região Sudeste e Brasil.

### 3.1 COMPOSIÇÃO POPULACIONAL

A população do estado do Espírito Santo, no ano de 2018, segundo estimativas da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio Contínua (PNAD-C) era de 3.968.792 pessoas, das quais 51,3% (2.035.844) são do sexo feminino e 48,7% (1.932.948) são do sexo masculino. Tanto em âmbito nacional, regional ou estadual a população é composta, majoritariamente, por pessoas do sexo feminino (Gráfico 01).

Em relação à área de domicílio, a população capixaba se divide em 86,2% na área urbana e 13,8% na área rural. Do total de mulheres residente no ES, no ano de 2018, 12,9% (263.208) viviam na área rural e 87,1% (1.772.636) viviam na área urbana.

Gráfico 01 – População, por sexo, Brasil, Sudeste, ES, 2018 (%)

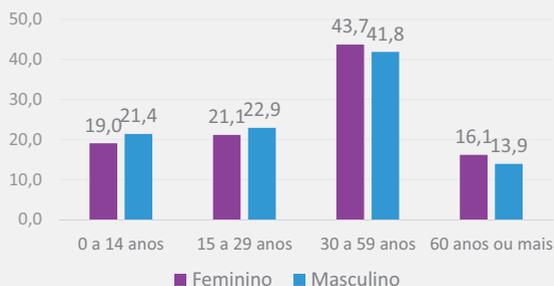


Fonte:  
Pesquisa Nacional  
por Amostra de  
Domicílios Contínua  
(PNAD-Contínua).

Elaboração:  
IJSN – Coordenação  
de Estudos Sociais  
(CES).

Do total de mulheres do ES, no ano de 2018, o gráfico 02 aponta que 19,0% (387.255) estavam na faixa etária de 0 a 14 anos; 21,1% (429.913) eram jovens (15 a 29 anos); 43,7% (889.965) estavam na faixa etária de 30 a 59 anos e 16,1% (328.711) eram idosas, pois possuíam 60 anos ou mais. Se comparada a distribuição etária das mulheres com a dos homens, observa-se que as mulheres apresentam percentuais maiores apenas nos segmentos da população adulta e idosa. (Gráfico 02).

Gráfico 02 – População por faixa etária, segundo sexo, ES, 2018 (%)



Fonte:  
Pesquisa Nacional  
por Amostra de  
Domicílios Contínua  
(PNAD-Contínua).

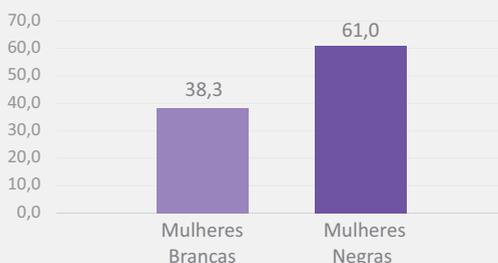
Elaboração:  
IJSN – Coordenação  
de Estudos Sociais  
(CES).

O gráfico 03 sinaliza que dentre o total de mulheres do ES a maioria são negras (soma de pretas e pardas), o que representa 61,0% (1.242.596). Essa informação não pode ser negligenciada, visto que historicamente as políticas públicas tendem a alcançar mais as mulheres brancas que as mulheres negras. Essas encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica maior em relação àquelas. Isso revela a necessidade urgente de um olhar aprofundado das políticas públicas em relação às mulheres negras.

### 3.2 ESCOLARIDADE

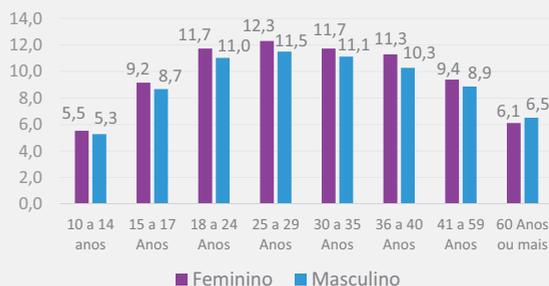
No que concerne aos anos de estudo no ano de 2018, as mulheres capixabas têm permanecido mais tempo na escola em comparação aos homens. O número médio de anos de estudo das jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, por exemplo, é de 9,2 anos enquanto dos homens é de 8,7 anos estudados. Somente no segmento da população idosa é que os homens estudaram mais tempo que as mulheres, 6,5 anos e 6,1 anos, respectivamente (Gráfico 04).

Gráfico 03 – População do sexo feminino, segundo raça/cor, ES, 2018 (%)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

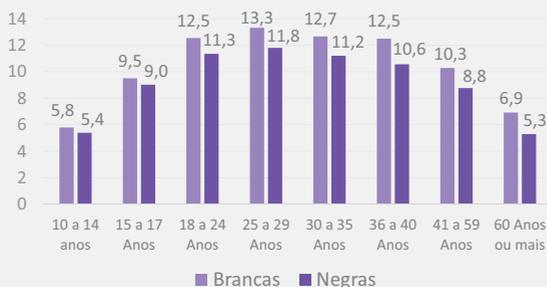
Gráfico 04 – Número médio de anos de estudo, segundo faixa etária, por sexo, ES, 2018



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

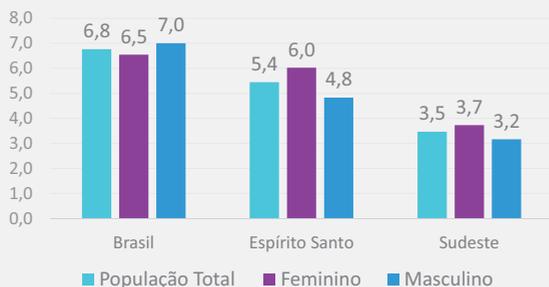
O recorte racial sinaliza a desigualdade entre as mulheres brancas e negras na esfera da escolarização, visto que as mulheres brancas estudam mais que as mulheres negras. O número médio de anos de estudo das jovens brancas na faixa etária de 25 a 29 anos, por exemplo, é de 13,3 anos enquanto das jovens negras é de 11,8 anos (Gráfico 05).

Gráfico 05 – Número médio de anos de estudo, sexo feminino, segundo raça/cor e faixa etária, ES, 2018



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

Gráfico 06 – Analfabetismo da população com 15 anos ou mais, por sexo, Brasil, Sudeste, ES, 2018 (%)

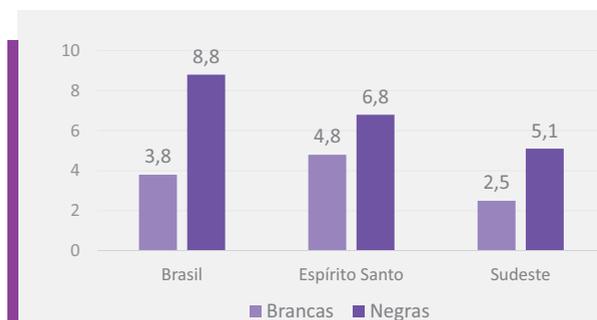


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

Conforme indicado no gráfico 04, as mulheres no ES são mais escolarizadas que os homens, considerando todas as faixas etárias, exceto quando se trata das idosas. Em contrapartida, considerando toda a população analfabeta com 15 anos ou mais de idade, a taxa de analfabetismo das mulheres é mais elevada quando comparada com a dos homens tanto na Região Sudeste como no ES. A taxa de analfabetismo da população total do ES, no ano de 2018, correspondia a 5,4% (172.667). A taxa de analfabetismo das mulheres capixabas era de 6,0% (99.288) e a dos homens de 4,8% (73.379), conforme mostra o gráfico 06.

O gráfico 07 aponta que o analfabetismo é um problema que atinge mais a população feminina negra do que a branca, seja em nível nacional, regional ou estadual. Em 2018, no estado do ES, a taxa de analfabetismo das mulheres brancas correspondeu a 4,8% (31.047) enquanto das mulheres negras foi de 6,8% (67.535), o que indica uma diferença de 2,0 pontos percentuais (pp). Informação que expressa de modo bem significativo a desigualdade racial que ainda persiste no âmbito educacional no estado.

Gráfico 07 – Analfabetismo da população com 15 anos ou mais, sexo feminino, segundo raça/cor, Brasil, Sudeste, ES, 2018 (%)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

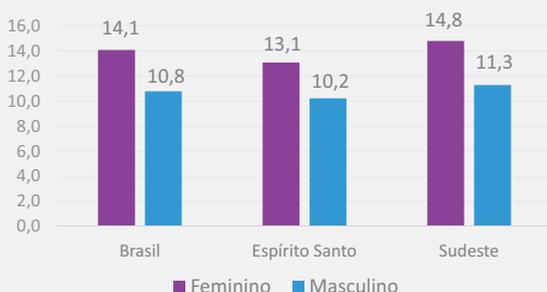
### 3.3 TRABALHO E RENDA

A ocupação<sup>2</sup> feminina no Espírito Santo, no ano de 2018, correspondeu a 86,9% (810.402) enquanto a ocupação masculina foi de 89,8% (1.041.796). Portanto, a taxa de desocupação<sup>3</sup> entre as mulheres é maior quando comparada com a dos homens, chegando a 13,1% (121.975) e 10,2% (118.562), respectivamente, no estado. A população feminina também é maioria desocupada no Brasil e na região Sudeste (Gráfico 08).

<sup>2</sup> A ocupação e desocupação considera a População Economicamente Ativa, ou seja, aquela de 14 anos ou mais.

<sup>3</sup> A população desocupada abrange aquelas pessoas que não tinham trabalho, num determinado período de referência, mas estavam dispostas a trabalhar, e que, para isso, tomaram alguma providência efetiva (consultando pessoas, jornais, etc.). Utilizou-se no texto o conceito de desocupação em vez de desemprego pelo fato daquele ser mais amplo que esse e estar associada ao conceito de trabalho. Nesse contexto, cabe destacar a diferença entre trabalho e emprego, sendo que esse diz respeito apenas as pessoas empregadas (aquelas pessoas que trabalham para um empregador ou mais, cumprindo uma jornada de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro ou outra forma de pagamento (moradia, alimentação, vestuário, etc.) enquanto trabalho inclui qualquer ocupação (empregados, conta-própria, empregadores e não-remunerados).

Gráfico 08 – Desocupação, por sexo, Brasil, Sudeste, ES, 2018 (%)

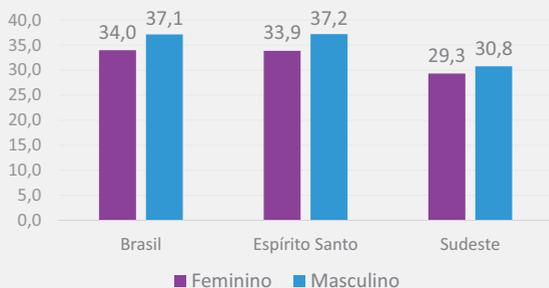


Fonte:  
Pesquisa Nacional  
por Amostra de  
Domicílios Contínua  
(PNAD-Contínua).

Elaboração:  
IJSN – Coordenação  
de Estudos Sociais  
(CES).

O percentual de homens em trabalho informal<sup>4</sup> dentro do conjunto de homens ocupados é maior do que o percentual observado entre as mulheres, tanto em nível nacional, regional ou estadual. O percentual de mulheres ocupadas em trabalhos informais no estado, no ano de 2018, correspondeu a 33,9% (274.384), conforme mostra o gráfico 09.

Gráfico 09 – Informalidade, por sexo, Brasil, Sudeste, ES, 2018 (%)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

No que concerne às trabalhadoras domésticas na informalidade no ES, no ano de 2018, 76,3% (47.423) das mulheres que estavam nesta condição eram negras enquanto 22,8% (14.177) eram brancas. Esses dados reforçam a condição de precariedade em que vive a população feminina negra.

<sup>4</sup> Entende-se por informalidade as pessoas ocupadas sem carteira de trabalho assinada e que não contribuem para a previdência social.

Vale destacar que o acesso e a trajetória da mulher no mercado de trabalho, seja ele formal ou informal, é influenciado por um conjunto de fatores que se relacionam com a construção social de gênero como a divisão do trabalho doméstico e do cuidado com os filhos, assim como os estereótipos de competência associados aos gêneros.

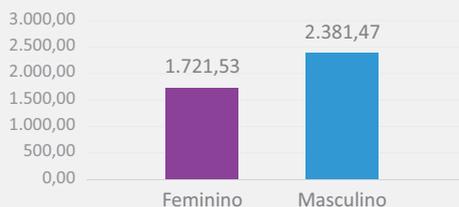
Em relação à responsabilidade com os cuidados domésticos e com os filhos atribuídos à mulher na divisão sexual do trabalho, observa-se que dentre a população ocupada, no ano de 2017, as mulheres gastavam cerca de 19,2 horas semanais com afazeres domésticos ou cuidado de pessoas enquanto os homens gastavam cerca de 11,6 horas. Em relação às pessoas desocupadas, no ano de 2017, as mulheres gastavam cerca de 23,2 horas semanais com as atribuições domésticas mencionadas e, por outro lado, os homens gastavam cerca de 14,6 horas semanais. Esses dados reforçam o peso atribuído socialmente às mulheres na divisão sexual do trabalho evidenciado na dupla e/ou tripla jornada de trabalho das mesmas que, independentemente de estarem ocupadas ou não, dedicam mais horas aos afazeres domésticos que os homens.

A frequência escolar das crianças é um aspecto que não pode ser negligenciado no debate acerca dos obstáculos que impactam na inserção da mulher no mercado de trabalho. Os dados da PNAD informam que somente 27,1% (12.894) das crianças na faixa etária de 0 a 3 frequentavam creches no estado em 2015.<sup>5</sup> Em relação à frequência escolar das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos, cerca de 86,5% (42.275) frequentavam a escola no ano de 2015.

Quanto à desigualdade de renda entre os homens e as mulheres, o gráfico 10 informa que no ano de 2017, no ES, a população masculina possuía uma renda média derivada de todos os trabalhos de R\$ 2.381,47 reais enquanto a renda média das mulheres ocupadas era de R\$ 1.721,53. A renda média derivada de todas as fontes (e não somente do trabalho) das mulheres do ES em 2017 foi de R\$ 1.676,62 e dos homens foi de R\$ 2.402,17.

<sup>5</sup> Os últimos dados disponíveis na PNAD relacionados à frequência escolar em creches e pré-escola são do ano de 2015.

Gráfico 10 – Renda média de todos os trabalhos (a preços médios do último ano), das pessoas de 14 anos ou mais, por sexo, ES, 2017



Fonte:  
Pesquisa Nacional  
por Amostra de  
Domicílios Contínua  
(PNAD-Contínua).

Elaboração:  
IJSN – Coordenação  
de Estudos Sociais  
(CES).

### 3.4 POBREZA E EXTREMA POBREZA

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) informam que a taxa de pobreza para as mulheres é maior em relação a dos homens. A linha de pobreza adotada no presente estudo é a de US\$5,50 per capita dia, indicada pelo Banco Mundial como corte abaixo do qual as pessoas não conseguem obter os recursos necessários para sobreviver em países de renda média alta. Por sua vez, a linha de extrema pobreza adotada é a de US\$ 1,90 per capita dia, estabelecida pelo Banco Mundial tomando como base os países extremamente pobres.

Gráfico 11 – Pobres e extremamente pobres\*, por sexo, ES, 2017 (%)



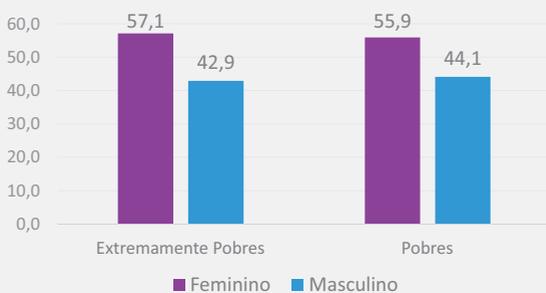
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

No ES, no ano de 2017, cerca de 22,4% (447.037) e 5,7% (113.959) das mulheres estavam na condição de pobreza e extrema pobreza, respectivamente. No que concerne aos homens, no mesmo período, cerca de 21,1% (404.820) estavam na condição de pobreza e 5,6% (107.360) de extrema pobreza (Gráfico 11).

Outra informação importante neste contexto é a análise dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que tem como objetivo realizar um cadastro censitário da população mais vulnerável da sociedade brasileira e ser a porta de entrada para acesso aos programas assistenciais do Governo Federal. Dentre a população inscrita no CadÚnico 43,3% (520.151) são do sexo masculino e 55,7% (654.448)<sup>6</sup> são do sexo feminino. Pode-se afirmar que o CadÚnico expressa em grande medida o cenário de vulnerabilidade vivenciado pela população do estado, por isso a predominância do número de mulheres entre os inscritos neste cadastro.

O gráfico 12 informa a condição de pobreza e extrema pobreza em que vive a população do ES cadastrada no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (cadÚnico). Dentre o total da população extremamente pobre do CadÚnico, em março de 2019, cerca de 57,1% (328.620) são mulheres e 42,9% (246.780) são homens. Em relação à população pobre cadastrada no CadÚnico observa-se que 55,9% (513.680) são mulheres e 44,1% (405.310) são homens.

Gráfico 12 – Pobres e extremamente pobres\* inscritos no CadÚnico, por sexo, ES, 2019 (%)

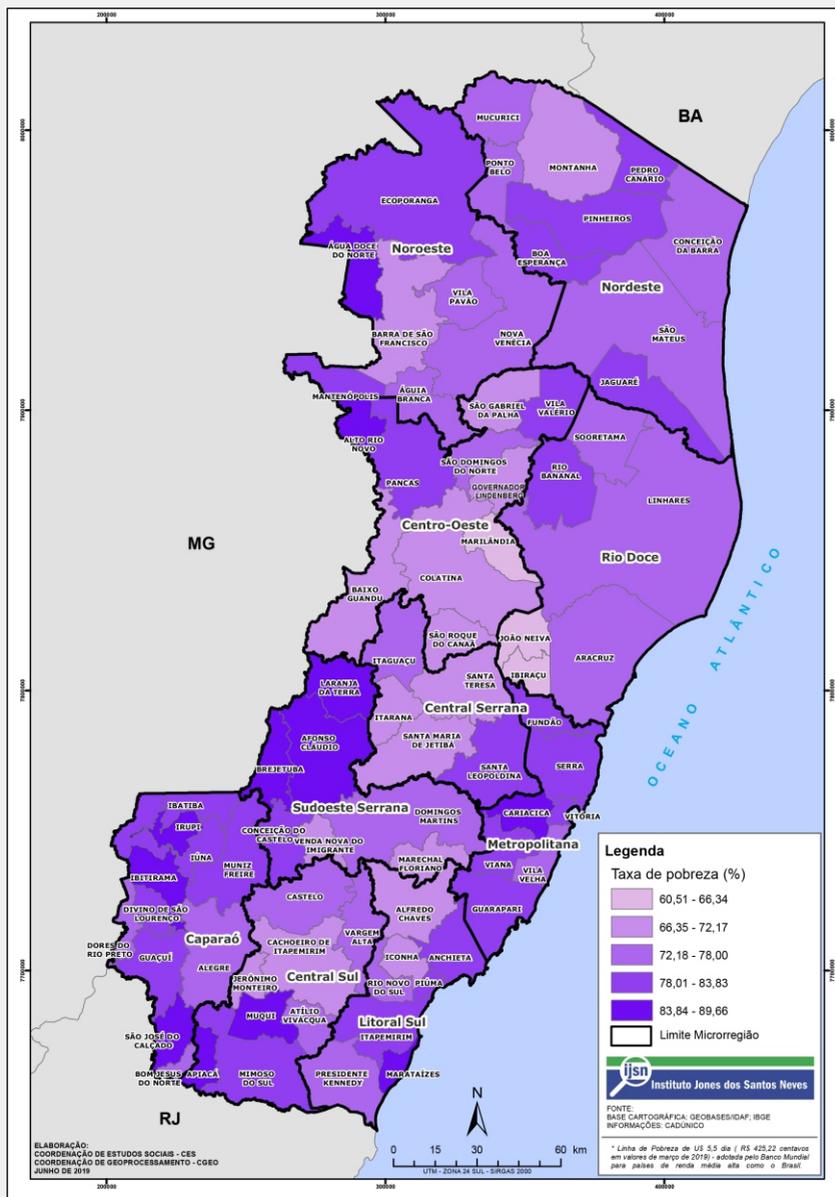


Fonte:  
Pesquisa Nacional  
por Amostra de  
Domicílios Contínua  
(PNAD-Contínua).

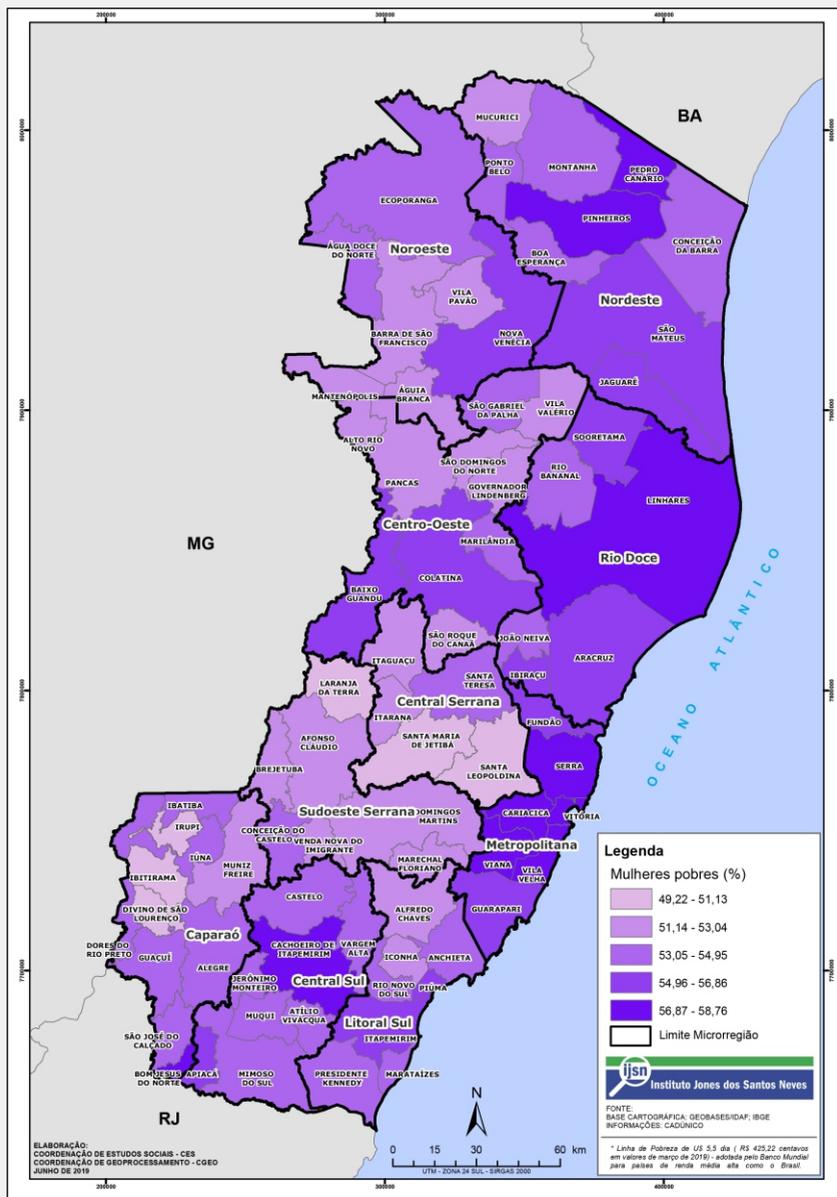
Elaboração:  
IJSN – Coordenação  
de Estudos Sociais  
(CES).

<sup>6</sup> Fonte: CadÚnico, março de 2019. As informações do CadÚnico aqui referenciadas foram elaboradas pela Coordenação de Estudos Sociais do IJSN que, tendo em vista garantir a maior consistência das informações e análises, utilizou apenas os dados das famílias e pessoas que tiveram o seu cadastro atualizado entre os anos de 2016 e 03-2019, ou foram cadastradas nesse período.

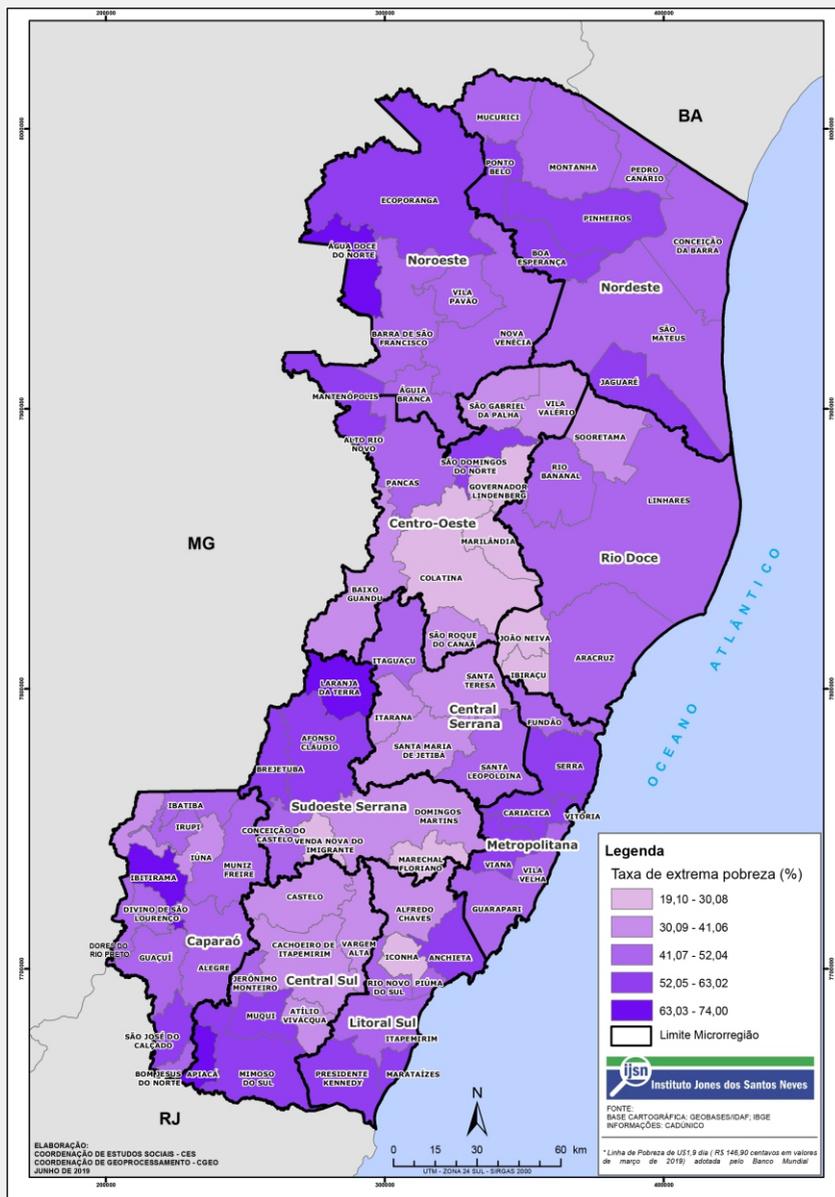
Mapa 1 – Taxa de pobreza da população do ES inscrita no CadÚnico por município



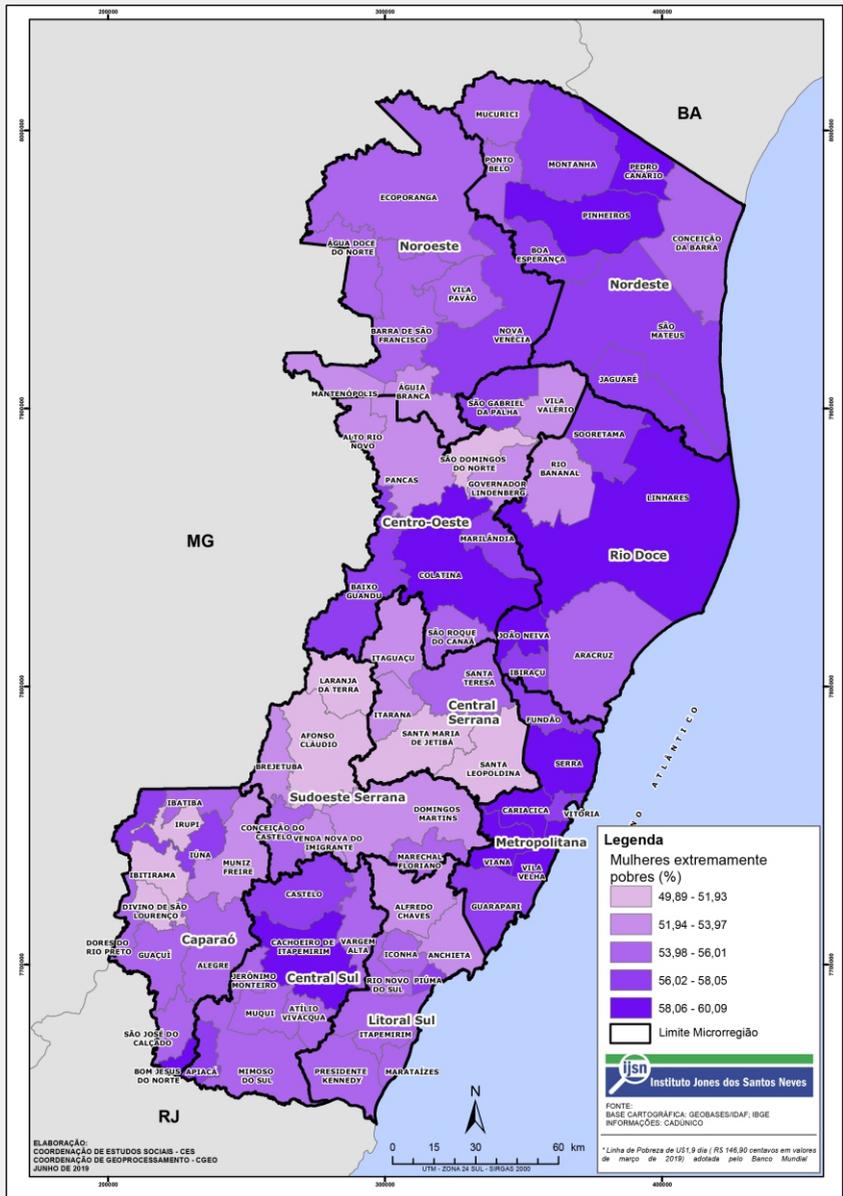
Mapa 2 – Taxa de pobreza das mulheres do estado inscritas no CadÚnico por município



Mapa 3 – Taxa de extrema pobreza da população do ES inscrita no CadÚnico por município



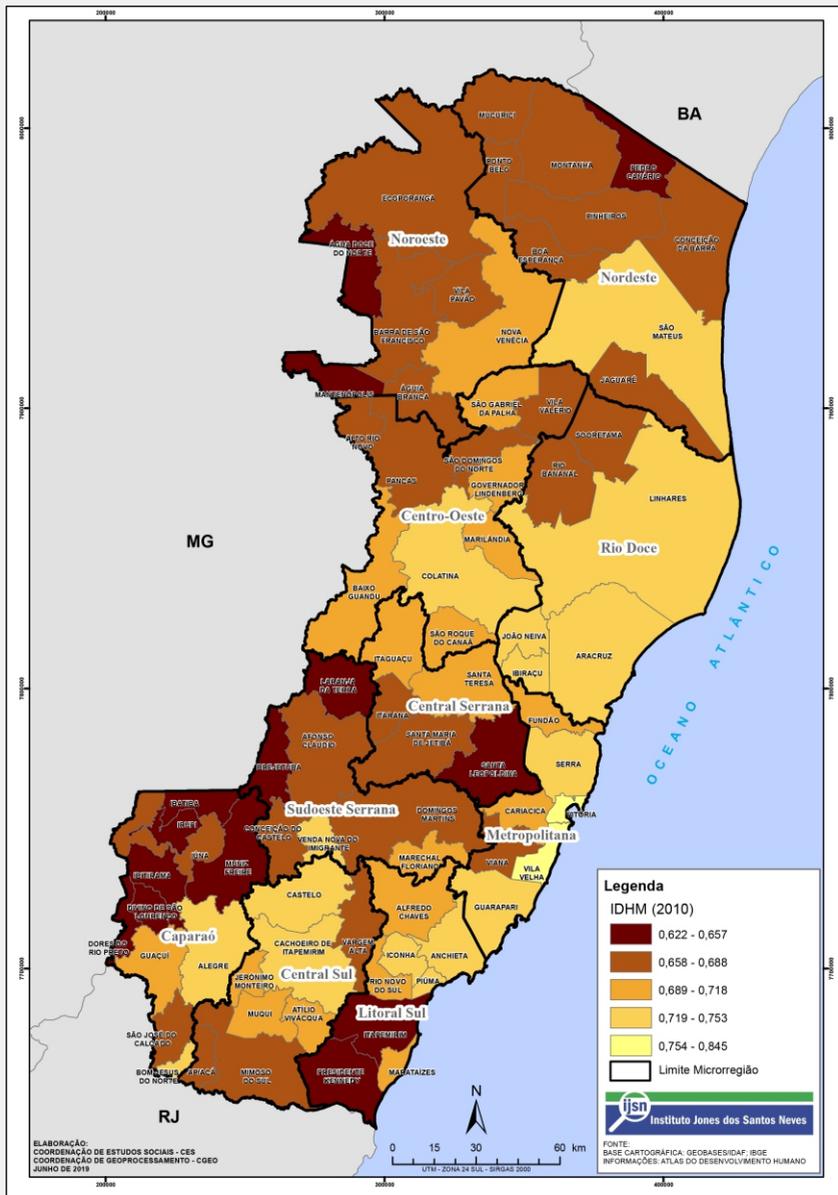
Mapa 4 – Taxa de extrema pobreza das mulheres do ES inscritas no CadÚnico por município



### 3.5 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

Em linhas gerais, o Índice Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é um indicador sintético, que resulta de uma adaptação metodológica realizada a partir do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com o objetivo de possibilitar uma análise adequada ao contexto brasileiro e com possibilidade de recorte territorial ao nível municipal. Assim, o IDHM, diferentemente do IDH, permite comparar territórios nacionais entre si, como estados, municípios e regiões metropolitanas. Ambos utilizam as mesmas dimensões, porém a partir de indicadores diferenciados, não sendo, portanto, passíveis de comparação direta. O IDHM, semelhante ao IDH, condensa as três dimensões consideradas mais importantes para o desenvolvimento humano, que são: a oportunidade de viver uma vida longa e saudável, de ter acesso ao conhecimento e de ter um padrão de vida que garanta as necessidades básicas, representadas pela saúde/longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1, sendo assim, quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do município. O mapa 05 apresenta o IDHM dos municípios que compõem o ES.

Mapa 5 – IDHM dos municípios do ES



### 3.6 ALOCAÇÃO DO TEMPO DAS MULHERES JOVENS

No que concerne à alocação do tempo, o gráfico 13 informa que dentre as mulheres jovens (15 a 29 anos) do estado do ES, no ano de 2018, cerca de 30,0% (128.765) não trabalhavam e nem estudavam enquanto os homens jovens que estavam nesta mesma condição representavam 17,5% (77.529). Esses dados podem expressar, por um lado, a elevada taxa de desocupação das mulheres no estado e, por outro, a discussão já sinalizada no item 3.3 deste texto sobre o papel atribuído à mulher na divisão sexual do trabalho.

O gráfico 14 sinaliza que entre as mulheres jovens do ES que não estavam estudando e nem trabalhando, no ano de 2018, 63,6% (81.897) não estavam à procura de emprego. Por outro lado, entre os homens jovens do estado que estavam nesta mesma condição (nem estudando e nem trabalhando) a maioria (56,1%) estavam à procura de emprego.

Gráfico 13 – Alocação do tempo, jovens de 15 a 29 anos, por sexo, ES, 2018 (%)

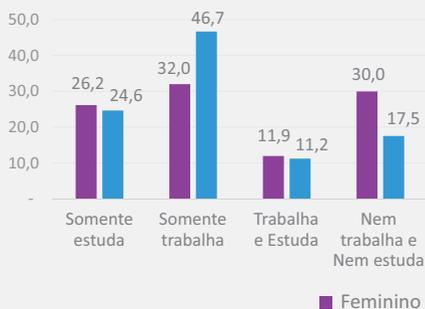
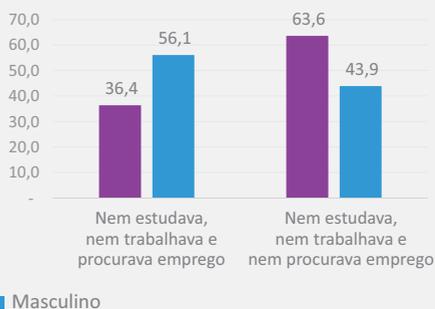


Gráfico 14 – Jovens de 15 a 29 anos, Nem Nem (nem estudava e nem trabalhava), por sexo, se estavam à procura de emprego ou não, ES, 2018



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

A tabela 01 indica a alocação de tempo dos jovens, do ES, no ano de 2018, de acordo com as faixas etárias que compõem o segmento populacional juvenil. Um dado que chama atenção é que dentre as mulheres na faixa etária de 15 a 17

anos, 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, cerca de 10,6%, 35,1% e 34,3%, respectivamente, não estudavam e nem trabalhavam.

Tabela 01 – Alocação do tempo, jovens, segundo a faixa etária, por sexo, ES, 2018

|                  | Somente estuda | Somente trabalha | Trabalha e estuda | Nem trabalha e Nem estuda |
|------------------|----------------|------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Feminino</b>  |                |                  |                   |                           |
| 15 a 17 Anos     | 78,8           | 2,5              | 8                 | 10,6                      |
| 18 a 24 Anos     | 19,3           | 30,5             | 15,1              | 35,1                      |
| 25 a 29 Anos     | 3,6            | 52,5             | 9,6               | 34,3                      |
| <b>Masculino</b> |                |                  |                   |                           |
| 15 a 17 Anos     | 74,4           | 5,2              | 12,6              | 7,7                       |
| 18 a 24 Anos     | 16,2           | 47,8             | 11,9              | 24                        |
| 25 a 29 Anos     | 3,7            | 72,8             | 9,1               | 14,4                      |

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).

Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

### 3.7 RESPONSÁVEIS PELO DOMICÍLIO

No período de 2014 a 2018, no ES, houve aumento do número de mulheres na condição de responsáveis pelo domicílio. No entanto, a quantidade de homens nessa condição ainda permanece maior quando comparado com as mulheres.

No ano de 2018, dentre o total de pessoas cuja condição no domicílio era de responsável, o percentual de mulheres correspondeu a 42,2% (587.928) enquanto o de homens foi de 57,8% (806.514), conforme mostra o gráfico 15.

Dentre o total de mulheres que estavam na condição de responsáveis pelos domicílios, no ano de 2018, no ES, 61,8% (363.284,97) eram negras enquanto 37,3% (219.364,50) eram mulheres brancas.

Gráfico 15 – Responsável pelo domicílio, por sexo, ES, 2012- 2018 (%)

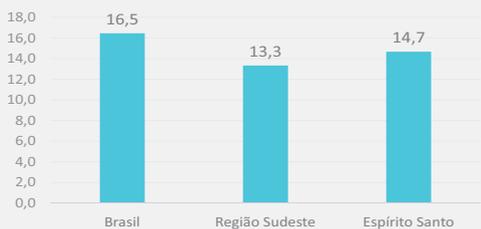


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

### 3.8 GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E CAUSAS DE MORTALIDADE MATERNA

O gráfico 16 aponta a taxa de bebês nascidos vivos de mães adolescentes.<sup>7</sup> No estado do ES, o percentual de nascidos vivos de mães adolescentes correspondeu a 14,7% (8.187) e 13,7% (7.777) nos anos de 2017 e 2018, respectivamente. No Brasil e na região Sudeste esse percentual foi de 16,5% (480.923) e 13,3% (153.527), respectivamente, no ano de 2017 (Gráfico 16). Em comparação com o Brasil o estado apresentou um percentual menor e, em relação a região Sudeste maior.

Gráfico 16 – Nascidos vivos de mães adolescentes (10 a 19 anos), Brasil, Sudeste, ES, 2017 (%)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

O número elevado de adolescentes com filhos é um problema social que não pode ser negligenciado, uma vez que impacta na evasão escolar de muitas meninas e, conseqüentemente, na inserção precária no mercado de trabalho, além de outros problemas.

As principais causas de mortalidade das mulheres do ES, no ano de 2018, considerando o total de óbitos do sexo feminino, foram: 30,5% (3.142) devido a doenças do aparelho circulatório (febre reumática aguda; doenças reumáticas crônicas do coração; doenças hipertensivas; doenças isquêmicas do coração; outras doenças cardíacas; doenças cerebrovasculares; aterosclerose, etc.); 19,8% (2.041) neoplasias (que são os diversos tipos de cânceres); 11,5% (1.179) doenças do aparelho respiratório (pneumonia; asma; bronquiolite, etc.).

<sup>7</sup> Os dados apresentados não mostram o percentual de adolescentes grávidas, de fato, visto que os dados disponíveis nos sistemas de saúde não conseguem notificar essa informação, de forma precisa, por motivos diversos, que não cabem ser discutidos neste texto. Todavia, mesmo diante de tais limites, o gráfico 15 sinaliza um cenário que se aproxima, significativamente, do percentual de adolescentes grávidas.

### 3.9 INFORMAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS

Como vimos na apresentação deste texto, a violência contra a mulher se constitui como uma violação dos direitos humanos fundamentais. Esse fenômeno é cada vez mais recorrente na sociedade e atinge as mulheres de todas as classes sociais. Segundo Saffioti (2004, p.17), violência contra a mulher “[...] trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”.

Compreender as relações de gênero e o patriarcado, ambos construídos e estabelecidos socialmente, é imprescindível no debate acerca da violência contra a mulher. Isso porque esses aspectos, dentre outros, são as raízes da violência praticada contra as mulheres.

Entende-se por gênero:

[...] uma forma de identificar 'construções culturais' - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres (SCOTT, 1995, p. 75).

Nesse sentido, espera-se dos homens e das mulheres alguns comportamentos e atitudes derivados das normas de gênero específicas.

Historicamente, as relações de gênero construídas entre masculino e feminino são desiguais e assimétricas de modo que mantém a mulher subjugada ao homem, logo, falar de relações de gênero é remeter às relações de poder. Existe uma desigualdade socialmente estabelecida para os comportamentos femininos e masculinos (COSTA, 2008). Essa desigualdade é um marcador social importante na produção de violência contra a mulher, visto que a condição da mulher neste contexto desigual é de inferioridade e subalternidade em relação ao homem.

O patriarcado e as relações de gênero são estruturas sociais indissociáveis. A noção de patriarcado é originada do nome pater (pai), que significa aquele que detém o poder. De acordo com Saffioti, o patriarcado refere-se a milênios da

história aos quais se implementou uma estrutura de poder que situa as mulheres muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana. Nessa lógica, o patriarca (homem) se encontra na condição de dominador, detentor da força e de um poder soberano sobre todos, logo, também sobre as mulheres. Lira e Barros (p. 284, 2015) destacam que:

Analisando a sociedade brasileira, Freyre (2003) deixa evidente o lugar do homem historicamente construído desde o Brasil colonial, como sendo o patriarca dono inclusive das mulheres. Essa violência simbólica que constitui a mulher como objeto, portanto submissa e submetida ao desejo do outro, está longe de ser uma atitude localizada na individualidade dos atores sociais.

A relação de dominação-submissão entre homens-mulheres é promovida, portanto, por um sistema social patriarcal. Em que pese tais afirmações, Saffioti (apud LIRA; BARROS, 2015) chama atenção para o fato de que o patriarcado deve ser analisado de forma relacional, em que duas pessoas estão envolvidas, onde as mulheres também têm certo poder. A autora argumenta que o patriarcado perpassa todo o corpo social, isto é, não está vinculado apenas às questões de gênero, mas como “valor central da cultura gerada pela dominação-exploração patriarcal”.

Pode-se concluir, portanto, que a violência contra a mulher é um fenômeno complexo que encontra sustentação nas raízes históricas e culturais da estrutura social. Seu enfrentamento perpassa por uma educação que busque combater o machismo, o patriarcado e o papel subalterno da mulher nas relações sociais. Ademais, faz-se necessário um aparato legal, uma rede de atendimentos e serviços que assegurem a integridade das mulheres.

Não se pode negar que, nos últimos anos, houve avanços legislativos significativos em relação ao enfrentamento da violência contra a mulher, tais como a Lei Maria da Penha<sup>8</sup> e a Lei do Feminicídio<sup>9</sup>. No entanto, ainda se faz necessário a

<sup>8</sup> A Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher;

estruturação de uma política pública de prevenção à violência doméstica familiar contra a mulher, tanto no Brasil quanto no estado do Espírito Santo.

A tabela 02 sinaliza a taxa de homicídios de mulheres nas Unidades da Federação (UF) do Brasil no ano de 2007 e 2017. O estado do Espírito Santo tinha a maior taxa de homicídio feminino em 2007, dez anos depois, cai para a sétima posição. Enquanto isso, a taxa nacional obteve elevação nesse mesmo período, de 0,8 pontos por cem mil (ppcm).

Tabela 02 – Taxa de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes por UF (2007-2017)

| UF               | 2007                 |         | 2017                 |         | Variação %<br>2007 a<br>2017 |
|------------------|----------------------|---------|----------------------|---------|------------------------------|
|                  | Taxa de<br>homicídio | Posição | Taxa de<br>homicídio | Posição |                              |
| BR               | 3,9                  | X       | 4,7                  | X       | 20,5                         |
| RR               | 8,9                  | 2       | 10,6                 | 1       | 19,1                         |
| AC               | 5,2                  | 7       | 8,3                  | 2       | 59,6                         |
| RN               | 2,6                  | 24      | 8,3                  | 3       | 219,2                        |
| CE               | 2,9                  | 22      | 8,1                  | 4       | 179,3                        |
| GO               | 4,7                  | 9       | 7,6                  | 5       | 61,7                         |
| PA               | 4                    | 13      | 7,5                  | 6       | 87,5                         |
| ES <sup>10</sup> | 10,2                 | 1       | 7,5                  | 7       | -26,5                        |
| RO               | 3,5                  | 17      | 7                    | 8       | 100                          |
| AP               | 3,7                  | 15      | 6,8                  | 9       | 83,8                         |
| SE               | 3,2                  | 20      | 6,6                  | 10      | 106,3                        |
| AL               | 6,7                  | 3       | 6,4                  | 11      | -4,5                         |
| PE               | 6,4                  | 5       | 6,3                  | 12      | -1,6                         |
| BA               | 3,4                  | 19      | 6,3                  | 13      | 85,3                         |
| AM               | 3,1                  | 21      | 5,7                  | 14      | 83,9                         |
| MT               | 6,6                  | 4       | 5,6                  | 15      | -15,2                        |
| RS               | 3,5                  | 18      | 5,2                  | 16      | 48,6                         |
| TO               | 4,1                  | 12      | 5                    | 17      | 22                           |
| RJ               | 5                    | 8       | 4,7                  | 18      | -6                           |
| MS               | 5,6                  | 6       | 4,5                  | 19      | -19,6                        |
| PR               | 4,5                  | 10      | 4,3                  | 20      | -4,4                         |
| PB               | 3,6                  | 16      | 4,2                  | 21      | 16,7                         |
| MG               | 4                    | 14      | 3,7                  | 22      | -7,5                         |
| MA               | 1,9                  | 27      | 3,6                  | 23      | 89,5                         |
| PI               | 2,2                  | 26      | 3,2                  | 24      | 45,5                         |
| SC               | 2,3                  | 25      | 3,1                  | 25      | 34,8                         |
| DF               | 4,3                  | 11      | 2,9                  | 26      | -32,6                        |
| SP               | 2,8                  | 23      | 2,2                  | 27      | -21,4                        |

Fonte: Atlas da Violência 2019 IPEA / FBSP; MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM; Considera os códigos CIDs 10: X85-Y09 (agressão) e Y35,Y36 (intervenção legal)

Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

<sup>9</sup> A Lei nº 13.104/2015 altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

<sup>10</sup> Importante lembrar, no que diz respeito à segurança pública, o ano de 2017 foi atípico para o ES, devido a paralização da polícia militar (e suas consequências).

Em 2018, as 13 maiores taxas de homicídios femininos foram de municípios com menos de 30 mil habitantes, como Irupi, Pinheiros e Conceição da Barra<sup>11</sup>. Linhares e São Mateus, municípios acima de cem mil habitantes, apareceram na 14<sup>a</sup> e 19<sup>a</sup> posição, com respectivamente, 12,9ppcm e 7,8ppcm (Tabela 03).

Tabela 03 – Taxa de homicídios de mulheres por 100 mil, por municípios, 20 maiores taxas, 2017-2018

| Posição | Municípios             | Tx_2017 | Tx_2018 |
|---------|------------------------|---------|---------|
| 1       | IRUPI                  | 0       | 45,4    |
| 2       | PINHEIROS              | 0       | 22,4    |
| 3       | CONCEIÇÃO DA BARRA     | 19      | 19,4    |
| 4       | SÃO JOSÉ DO CALÇADO    | 0       | 18,9    |
| 5       | ITAPEMIRIM             | 11,6    | 17,6    |
| 6       | PRESIDENTE KENNEDY     | 17      | 17,4    |
| 7       | JERÔNIMO MONTEIRO      | 0       | 17      |
| 8       | ATILIO VIVACQUA        | 0       | 17      |
| 9       | IBIRAÇU                | 15,9    | 16,2    |
| 10      | MARILÂNDIA             | 15,9    | 15,7    |
| 11      | VILA VALÉRIO           | 27,2    | 14,2    |
| 12      | SOORETAMA              | 0       | 13,6    |
| 13      | MANTENÓPOLIS           | 0       | 13,2    |
| 14      | LINHARES               | 9,5     | 12,9    |
| 15      | JOÃO NEIVA             | 23,3    | 12      |
| 16      | RIO BANANAL            | 10,3    | 10,5    |
| 17      | BARRA DE SÃO FRANCISCO | 0       | 9       |
| 18      | PANCAS                 | 0       | 8,7     |
| 19      | SÃO MATEUS             | 6,2     | 7,8     |
| 20      | ANCHIETA               | 0       | 7       |

Fonte: GEAC / SESP e estimativas populacionais para os anos de 2017 e 2018 de acordo com o IBGE<sup>12</sup>.

Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

<sup>11</sup> Os valores das taxas de municípios com população pequena precisam ser vistos com cautela, pois cada ocorrência possui grande impacto em amostras pequenas.

<sup>12</sup> A estimativa populacional utilizada nesse tópico para elaboração das taxas tem como fonte o IBGE, de acordo com o site do órgão – “fornece estimativas do total da população dos Municípios e das Unidades da Federação brasileiras, com data de referência em 1º de julho, para o ano calendário corrente. O IBGE divulga as estimativas de população estaduais e municipais desde 1975. A partir de 1992, passou a publicá-las no Diário Oficial da União, em cumprimento ao Art. 102 da Lei n. 8.443, de 16.07.1992, para os fins previstos no Inciso VI do Art. 1º da referida lei”.

Como os dados são apresentados apenas com o total da população estimada (sem desagregação por sexo), para elaboração das taxas para mulheres, este estudo trabalhou com um valor aproximado, dividindo o valor da população total de cada município por dois, levando em consideração que historicamente não existem grandes variações no total da população masculina ou feminina, seja em nível estadual ou municipal.

Entre os municípios com 50 mil habitantes ou mais no Espírito Santo, Linhares (12,9), São Mateus (7,8) e Serra (6,3), aparecem com taxas de homicídio feminino acima da média nacional. Por outro lado, Colatina (1,6), Aracruz (2,0) e Viana (2,6), apresentaram as menores taxas (Tabela 04).

De acordo com o gráfico 17, a taxa de crimes letais intencionais (CLIs), no ES, indicava a vitimização de 9,7 mulheres por cem mil em 2011, após redução de 49,5% no valor da taxa. No ano de 2018 a vitimização por CLIs de mulheres cai para 4,8.

Em relação às ocorrências registradas contra a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), apenas no primeiro semestre de 2019 houve 11.884 casos no estado. A relevância do acompanhamento desses dados se deve à identificação da violência doméstica familiar sofrida pelas mulheres no estado do Espírito Santo (tabela 05).

Tabela 04 – Taxa de homicídios de mulheres por 100 mil, por municípios de 50 mil habitantes ou mais, 2017-2018

| Posição | Municípios              | Tx_2017 | Tx_2018 |
|---------|-------------------------|---------|---------|
| 1       | LINHARES                | 9,5     | 12,9    |
| 2       | SÃO MATEUS              | 6,2     | 7,8     |
| 3       | SERRA                   | 7,2     | 6,3     |
| 4       | NOVA VENÉCIA            | 11,8    | 4       |
| 5       | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 3,8     | 3,9     |
| 6       | VILA VELHA              | 8,2     | 3,7     |
| 7       | CARIACICA               | 7,7     | 3,7     |
| 8       | VITÓRIA                 | 8,8     | 3,3     |
| 9       | GUARAPARI               | 1,6     | 3,3     |
| 10      | VIANA                   | 7,8     | 2,6     |
| 11      | ARACRUZ                 | 4,1     | 2       |
| 12      | COLATINA                | 3,2     | 1,6     |

Fonte: GEAC / SESP e estimativas populacionais para os anos de 2017 e 2018 de acordo com o IBGE.

Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

Gráfico 17 – Taxa de Crimes Letais Intencionais contra mulheres, por 100 mil, ES, 2011-2018



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua).

Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

Tabela 05 – Municípios com maior número de ocorrências contra a Lei Maria da Penha, ES, 2019 (janeiro-junho)

| Município               | nº   |
|-------------------------|------|
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 1043 |
| SERRA                   | 1034 |
| CARIACICA               | 938  |
| VILA VELHA              | 906  |
| LINHARES                | 704  |
| VITORIA                 | 557  |
| COLATINA                | 515  |
| MARATAIZES              | 420  |
| ARACRUZ                 | 391  |
| ITAPEMIRIM              | 344  |
| GUARAPARI               | 343  |
| SAO MATEUS              | 332  |
| NOVA VENECIA            | 228  |
| ANCHIETA                | 227  |
| PIUMA                   | 219  |
| CASTELO                 | 209  |
| VIANA                   | 191  |
| MIMOSO DO SUL           | 179  |
| BARRA DE SAO FRANCISCO  | 156  |
| SAO GABRIEL DA PALHA    | 130  |
| FUNDAO                  | 116  |
| SANTA MARIA DE JETIBA   | 111  |
| JAGUARE                 | 107  |
| AFONSO CLAUDIO          | 106  |

Fonte: GEAC / SESP e estimativas populacionais para os anos de 2016, 2017 e 2018 de acordo com o IBGE.

Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

Os municípios listados na Tabela 05 representam 80% dos casos de violência doméstica do estado, que foram registrados ocorrência policial, no primeiro semestre de 2019, cabendo destaque para: Cachoeiro de Itape-  
mirim, Serra, Cariacica, Vila Velha e Linhares.

Entre as variáveis para compo-  
sição do monitoramento da vio-  
lência contra as mulheres o estu-  
pro é de extrema relevância. No  
Espírito Santo, entre 2017 e  
2018, ocorreu uma elevação na  
taxa para esse tipo de crime de  
142%. Mais informações desse  
tipo de violência contra a mulher  
encontram-se sinalizados na  
tabela 06.

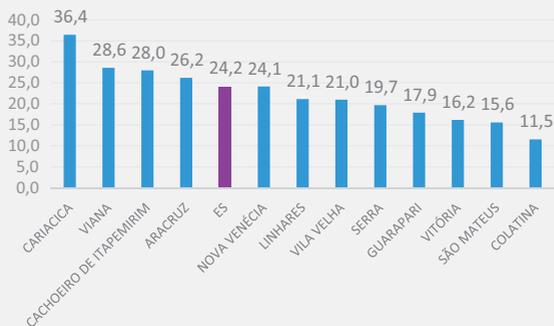
Tabela 06 – Taxa de estupro de mulheres por 100 mil, por municípios de 50 mil habitantes ou mais, 2016-2018

|                         | Tx_estupro16 | Tx_estupro17 | Tx_estupro18 |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|
| CARIACICA               | 17,7         | 16,5         | 36,4         |
| VIANA                   | 26,4         | 5,2          | 28,6         |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 20           | 8,5          | 28           |
| ARACRUZ                 | 31           | 12,2         | 26,2         |
| ES                      | 19,6         | 10           | 24,2         |
| NOVA VENÉCIA            | 23,7         | 7,8          | 24,1         |
| LINHARES                | 16,8         | 10,6         | 21,1         |
| VILA VELHA              | 19,6         | 10,3         | 21           |
| SERRA                   | 18,6         | 10,7         | 19,7         |
| GUARAPARI               | 19,8         | 8,1          | 17,9         |
| VITÓRIA                 | 13,9         | 7,7          | 16,2         |
| SÃO MATEUS              | 23,7         | 4,7          | 15,6         |
| COLATINA                | 21           | 4,8          | 11,5         |

Fonte: GEAC / SESP e  
estimativas populacionais  
para os anos de 2016, 2017 e  
2018 de acordo com o IBGE.  
Elaboração: IJSN –  
Coordenação de Estudos  
Sociais (CES).

Nota-se que em 2018, Cariacica, Viana, Cachoeiro de Itapemirim e Aracruz apresentaram taxas de estupro com valores acima da taxa estadual. Entre os municípios com 50 mil habitantes ou mais, Colatina obteve, no último ano, a menor taxa de estupro (Gráfico 18).

Gráfico 18 – Taxa de Estupros contra mulheres por 100 mil, por municípios de 50 mil habitantes ou mais, ES, 2018



Fonte:  
Pesquisa Nacional  
por Amostra de  
Domicílios Contínua  
(PNAD-Contínua).

Elaboração:  
IJSN – Coordenação  
de Estudos Sociais  
(CES).

O estado do Espírito Santo conta hoje com dois importantes programas que integram sua Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Grupo Reflexivo Homem que é Homem (executado pela Polícia Civil) e a Patrulha Maria da Penha (executado pela Polícia Militar), ambos com a coordenação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP). O monitoramento das ações de ambos os programas é de extrema relevância para a prevenção secundária de mulheres em situação de violência doméstica no estado.

Em 2016 houve 1.932 visitas tranquilizadoras da Patrulha Maria da Penha realizadas com êxito, a quantidade de revisitas ao final desse ano foi de 1.678. Por outro lado, os pedidos de desligamento do programa somaram 475 casos (tabela 07).

Tabela 07 – Visitas Tranquilizadoras a Mulheres Vítima de Violência Doméstica em 2016, no ES

| Discriminação  | UOp         | 1º Semestre 2016          | 2º Semestre 2016 | TOTAL 2016  |
|--|-------------|---------------------------|------------------|-------------|
| Total de ocorrências geradas de visitas tranquilizadoras | 1º BPM      | 394                       | 475              | 869         |
|  | 4º BPM      | 66                        | 180              | 246         |
|  | 6º BPM      | 352                       | 499              | 851         |
|  | 7º BPM      | 69                        | 304              | 373         |
|  | 10º BPM     | 159                       | 181              | 340         |
|  | 11ª CIA IND | 0                         | 33               | 33          |
|  |             | <b>1040</b>               | <b>1672</b>      | <b>2712</b> |
| Total de visitas realizadas com êxito                    | 1º BPM      | 213                       | 243              | 456         |
|  | 4º BPM      | 48                        | 126              | 174         |
|  | 6º BPM      | 318                       | 410              | 728         |
|  | 7º BPM      | 51                        | 239              | 290         |
|  | 10º BPM     | 123                       | 138              | 261         |
|  | 11ª CIA IND | 0                         | 23               | 23          |
|  |             | <b>753</b>                | <b>1179</b>      | <b>1932</b> |
| Total de visitas realizadas sem êxito                    | 1º BPM      | 182                       | 232              | 414         |
|  | 4º BPM      | 19                        | 54               | 73          |
|  | 6º BPM      | 35                        | 89               | 124         |
|  | 7º BPM      | 16                        | 65               | 81          |
|  | 10º BPM     | 35                        | 43               | 78          |
|  | 11ª CIA IND | 0                         | 13               | 13          |
|  |             | <b>287</b>                | <b>496</b>       | <b>783</b>  |
| Total de pedidos de desligamento                         | 1º BPM      | 58                        | 95               | 153         |
|  | 4º BPM      | Não tabulado              | 50               | 50          |
|  | 6º BPM      | 16                        | 45               | 61          |
|  | 7º BPM      | 16                        | 110              | 126         |
|  | 10º BPM     | 25                        | 57               | 82          |
|  | 11ª CIA IND | 0                         | 3                | 3           |
|  |             | <b>115</b>                | <b>360</b>       | <b>475</b>  |
| Quantidade de revisitas                                  | 1º BPM      | 155                       | 382              | 537         |
|  | 4º BPM      | Não tabulado              | 13               | 13          |
|  | 6º BPM      | 306                       | 480              | 786         |
|  | 7º BPM      | Só fez a partir do mês 07 | 174              | 174         |
|  | 10º BPM     | 64                        | 96               | 160         |
|  | 11ª CIA IND | 0                         | 8                | 8           |
|  |             | <b>525</b>                | <b>1153</b>      | <b>1678</b> |

Fonte: PMES / Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária.  
Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Sociais (CES).

O Grupo Reflexivo Homem que é Homem chegou ao final de 2018 com uma média de participação dos usuários do programa, que compareceram do primeiro ao último encontro, de 64%. Nesse ano, 42% dos intimados compareceram no primeiro encontro, e entre esses, 66% aderiram ao projeto. O percentual

de reincidência de quem participou de todo o ciclo de encontros tem média de 4,9%, entre os anos de 2015 e 2018 (Tabela 08).

Tabela 08 – Variáveis da Avaliação dos Resultados “Projeto Homem que é Homem”

|                                | 2015 | 2015 (%) | 2016 | 2016 (%) | 2017 | 2017 (%) | 2018 | 2018 (%) |
|--------------------------------|------|----------|------|----------|------|----------|------|----------|
| Adesão voluntária ao projeto   | 107  | 56       | 114  | 62,6     | 102  | 56,3     | 88   | 66,2     |
| Participação (foram até o fim) | 73   | 68       | 63   | 55,3     | 68   | 69,7     | 56   | 63,6     |
| Comparecimento à intimação     | 191  | 58       | 182  | 47,5     | 181  | 45,5     | 133  | 42       |
| Intimações realizadas          | 329  |          | 383  |          | 417  |          | 315  |          |
| Reincidência                   | 6    | 8,2      | 2    | 3,2      | 2    | 2,9      | 3    | 5,4      |

Fonte: PCES / Superintendência de Polícia Especializada / Divisão Especializada de Atendimento à Mulher / Seção de Projetos Educacionais, Prevenção e Estudo da Violência  
Elaboração: Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

### 3.9.1 Mulheres em privação de liberdade

De acordo com o Relatório do INFOPEN<sup>13</sup>, publicado em 2016, dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo penal, 62% das mulheres que estão presas hoje no Brasil tem o tráfico como motivação. A segunda posição, entre os motivos de encarceramento da mulher, o roubo, aparece muito distante da primeira, com apenas 11%.

No que diz respeito às mulheres privadas de liberdade no sistema prisional capixaba, entre 2008 e 2018, o encarceramento de mulheres no estado do Espírito Santo cresceu 42%, conforme aponta a tabela 09.

Tabela 09 – Número de presos no Espírito Santo, por sexo, 2008-2018

|              | 2008         | 2009         | 2010          | 2011          | 2012          | 2013          | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          |
|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Total</b> | <b>6.981</b> | <b>8.509</b> | <b>11.381</b> | <b>13.027</b> | <b>14.532</b> | <b>15.039</b> | <b>16.541</b> | <b>18.508</b> | <b>19.579</b> | <b>20.540</b> | <b>22.155</b> |
| Masculino    | 6.153        | 7.452        | 10.189        | 11.754        | 13.361        | 13.978        | 15.456        | 17.401        | 18.471        | 19.468        | 20.979        |
| Feminino     | 828          | 1.057        | 1.192         | 1.273         | 1.171         | 1.061         | 1.085         | 1.107         | 1.108         | 1.072         | 1.176         |

Fonte: Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).  
Elaboração: Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

<sup>13</sup> Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016. Senasp, 2016. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015.

# 4 Órgãos Estaduais Responsáveis pela Implementação das Ações do Pacto

O Projeto Básico Integral de ações pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no estado do Espírito Santo será desenvolvido na forma de gestão pública compartilhada e cofinanciado por meio de articulação entre Secretarias de Estado, Ministério Público e Poder Judiciário. Sendo possível convênios, termos de cooperação, protocolos de intenções, contratos, parcerias, consórcios, dentre outras parcerias entre os diferentes órgãos. Cabe sinalizar que as instituições do Governo do Estado pactuaram a intenção de enfrentamento à Violência contra as mulheres e a proposta é articular a adesão de todos os municípios do estado ao Pacto.

O monitoramento e a avaliação serão feitos por meio do controle social dos Conselhos Municipais e Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher e pela Câmara Técnica Estadual do Pacto, efetivado com a participação da representação de vários órgãos gestores do estado, representantes de 1 município de cada microrregião e representantes da sociedade civil e/ou entidades não governamentais, conforme disposto no Decreto nº 4073-R, de 08 de março de 2017. Destacam-se a seguir as secretarias e órgãos governamentais parceiros na execução e monitoramento dessas ações, através da intersectoriedade e transversalidade das políticas públicas:

- Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Estado do Espírito Santo
- Prefeituras Municipais
- Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES)
- Ministério Público do Espírito Santo (MPES)

- Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)
- Procuradoria Geral do Estado (PGE)
- Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)
- Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES)
- Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)
- Secretaria de Direitos Humanos (SEDH)
- Secretaria da Educação (SEDU)
- Secretaria da Justiça (SEJUS)
- Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP)
- Secretaria da Saúde (SESA)
- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)
- Secretaria de Controle e Transparência (SECONT)
- Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER)
- Secretaria de Esportes e Lazer (SESPORT)
- Secretaria de Turismo (SETUR)
- Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI)
- Secretaria da Casa Militar (SCM)
- Secretaria da Casa Civil (SCV)
- Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG)
- Secretaria da Cultura (SECULT)

- 
- Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (SECTI)
  - Secretaria de Desenvolvimento (SEDES)
  - Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB)
  - Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
  - Secretaria de Governo (SEG)
  - Secretaria de Economia e Planejamento (SEP)
  - Superintendência Estadual de Comunicação Social (SECOM)
  - Vice-Governadoria
  - Polícia Rodoviária Federal/ES

# 5 Organismos de Serviços para as Mulheres e Serviços de Atendimento à Mulher no Estado

Para um melhor planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações voltadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres no estado, buscou-se organizar os serviços de atendimento às mulheres em situação de risco e/ou em situação de violência por microrregião<sup>14</sup> do estado. A referência às microrregiões de planejamento tem por objetivo pensar o enfrentamento à violência contra as mulheres a partir das diferenças regionais, respeitando-as e levando em consideração as repercussões locais e o ajuste necessário às peculiaridades dos municípios que compõe cada região. O ES possui 10 microrregiões, que são: Região Metropolitana (1.951.673 habitantes); Região Central Serrana (112.907 habitantes); Região Sudoeste Serrana (129.037 habitantes); Região Litoral Sul (173.656 habitantes); Região Central Sul (508.505 habitantes); Região Caparaó (187.236 habitantes); Região Rio Doce (347.106 habitantes); Região Centro Norte (280.889 habitantes); Região Nordeste (289.128 habitantes), Região Noroeste (162.258 habitantes).<sup>15</sup>

Em âmbito estadual, os serviços e órgãos/instâncias voltados para atender às demandas das mulheres em situação de violência no ES, apontados na tabela 10, são: Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, que conta em sua estrutura com uma Gerência de Política para as Mulheres; 01 (uma) Casa Abrigo Estadual ; Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres – NEVID/MP; 05 (cinco) subnúcleos do NEVID; Coordenação

<sup>14</sup> Microrregiões de Planejamento, conforme Lei 9.768 de 28/12/2011.

<sup>15</sup> O número de total de habitantes de cada Microrregião indicado é o somatório da estimativa populacional dos municípios realizada pelo IBGE, para o ano de 2018.

nadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – TJ; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES); Fórum Estadual Permanente de enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo; Núcleo de Defensoria Pública (NUDEM); Fórum de Mulheres Negras do Espírito Santo e o Fórum Estadual de Mulheres, que reúnem um expressivo número de entidades e representantes da sociedade civil organizada, tendo um papel relevante nessa luta. Outro espaço importante em âmbito estadual é a Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado, instituída por meio do Decreto nº 3.382-R de 12 de setembro de 2013, o qual foi alterado pelo nº 4073-R, de 07 de março de 2017, que prevê assento de outras entidades, além das que já estavam definidas, na Câmara. Assim, a Câmara Técnica será composta por: secretarias de Estado; CEDIMES; Ministério Público Estadual; Defensoria Pública do Estado; Polícia Rodoviária Federal; uma representante de um município de cada microrregião do Estado, exceto da região metropolitana; uma representante de cada um dos municípios que compõem a Região Metropolitana; representantes de 03 (três) organizações de mulheres da sociedade civil que tenham atuação no enfrentamento da violência contra as mulheres e pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

A tabela 11 sinaliza os serviços de saúde do Estado do Espírito Santo que atendem as mulheres em situação de violência. A tabela 12 apresenta as ações e os serviços de atendimento à mulher nas áreas da assistência social, justiça e segurança pública em funcionamento nas microrregiões do ES. Essas diversas áreas sinalizam a multidimensionalidade e a complexidade do fenômeno da violência contra a mulher.

Todos os municípios capixabas possuem Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a maioria têm Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), exceto os municípios de Apicacá, Ibitirama, Iúna (o CREAS será implantado ainda no ano de 2019), Água Doce do Norte e Água Branca. Observa-se que de todas as microrregiões do ES, a região Metropolitana, é onde os serviços voltados para atender as demandas das mulheres estão mais estruturados.

Observa-se ainda que dentre todas as microrregiões do ES, chama atenção que a região do Caparaó e a região Serrana não possuem nenhum município com Delegacia Especializada de atendimento às mulheres. Ademais, as regiões Noroeste, Caparaó (em fase de implementação) e Sudoeste Serrana não têm Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres. A ausência de DEAMs e de Conselhos nessas regiões não deve ser negligenciada, visto que essas instituições são espaços importantes em relação ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

As instituições/serviços sinalizadas nas tabelas 10 e 11, a seguir, são fundamentais no contexto do enfrentamento da violência contra a mulher. Todavia, a existência dos serviços, por si só, não garante a real funcionalidade dos mesmos. Para isso, faz-se necessário que os serviços e instituições atuem de forma articulada e integrada, numa perspectiva intersetorial e não isolada.

Tabela 10 – Instituições, serviços e respectivos órgãos responsáveis, voltados para as mulheres em situação de violência, do ES, 2018

| Serviços/instituições  | Órgão responsável  |
|--|--|
| Casa Abrigo Estadual Maria Cândida Teixeira  | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) |
| Subsecretaria de Políticas para as Mulheres  | Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)                  |
| Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres- NEVID | Ministério Público (MP)  |
| Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES)   | Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)                  |
| Fórum Estadual Permanente de enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo            | Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)                  |
| Fórum de Mulheres Negras do Espírito Santo   | Sociedade civil organizada                                       |
| Fórum de Mulheres do Espírito Santo (FOMES)  | Sociedade civil organizada                                       |
| Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher            | Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)                  |
| Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - TJ        | Tribunal de Justiça (TJ)   |
| Núcleo da Defensoria Pública-NUDEM   | Defensoria Pública do Espírito Santo                             |
| Divisão Especializada de atendimento à mulher  | Polícia Civil (PC)   |
| Gerência de Proteção as Mulheres   | Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) |
| 05 (cinco) Subnúcleos do NEVID   | Ministério Público (MP)  |

Fonte: Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH).

Tabela 11 – Serviços e órgãos de saúde que atendem mulheres em situação de violência

| Serviço de saúde, de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inclusive para vítimas de violência sexual |   |               |
|--|---|---------------|
| Município  | Serviço   | Funcionamento |
| Afonso Claudio   | Hospital São Vicente de Paula                         | 24H           |
| Águia Branca   | US3 Águia Branca                                      | 24H           |
| Alegre   | Pronto Atendimento Municipal                          | 24H           |
| Alfredo Chaves   | Pronto Atendimento Municipal Klinger Minassa          | 24H           |
| Alto Rio Novo  | Pronto Atendimento Municipal                          | 24H           |
| Aracruz  | Pronto Atendimento Municipal                          | 24H           |
|  | Hospital São Camilo                                   | 24H           |
| Anchieta   | Pronto Atendimento Municipal                          | 24H           |
|  | Hospital Maternidade de Anchieta - MEPES              | 24H           |
| Apiacá   | Hospital José Monteiro                                | 24H           |
| Atílio Vivacqua  | Hospital Dra Andrea Canzin Lopes                      | 24H           |
| Baixo Guandu   | Hospital Joao dos Santos Neves                        | 24H           |
| Barra de São Francisco   | Hospital Estadual Dra Rita de Cássia                  | 24H           |
| Boa Esperança  | Hospital e Maternidade Cristo Rei                     | 24H           |
| Bom Jesus do Norte   | Pronto Atendimento Padre Galeno                       | 24H           |
| Brejetuba  | Pronto Atendimento Municipal                          | 24h           |
| Castelo  | Santa Casa Castelense                                 | 24H           |
|  | Pronto Atendimento de Itaóca                          | 24H           |
|  | Pronto Atendimento Antônio Jorge Abib Neto - Marbrasa | 24H           |
| Cachoeiro do Itapemirim  | Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI | 24H           |
|  | Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim | 24H           |
|  | Hospital Infantil Francisco de Assis- HIFA            | 24H           |
|  | Hospital Santa Casa de Misericordia                   | 24H           |
| Colatina   | Hospital Estadual Silvio Avidos                       | 24h           |
|  | Hospital São José                                     | 24h           |
| Conceição da Barra   | PA Municipal Braço do Rio                             | 24h           |
|  | PA Municipal Conceição da Barra                       | 24h           |
| Conceição do Castelo   | Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha             | 24h           |
| Domingos Martins   | Hospital Arthur Gerhardt                              | 24h           |
| Ecoporanga   | Hospital Fumatre                                      | 24h           |
| Fundão   | PA - Unidade Mista "Dr. Cesar Agostini"               | 24h           |
| Governador Lindemberg  | Pronto Atendimento Municipal                          | 24h           |
| Guaçuí   | Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí                  | 24h           |
|  | UPA II Dr. João Batista de Almeida Neto               | 24H           |
| Guarapari  | Hospital Infantil Francisco de Assis P. Morro - HIFA  | 24h           |
| Ibatiba  | Pronto Atendimento Municipal                          | 24h           |
| Ibitirama  | Pronto Atendimento Municipal                          | 24h           |
| Ibiraçu  | Pronto Socorro de Ibiraçu                             | 24h           |

| Serviço de saúde, de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inclusive para vítimas de violência sexual |   |               |
|--|---|---------------|
| Município  | Serviço   | Funcionamento |
| Iconha   | Hospital Maternidade Danilo Monteiro de Castro              | 24h           |
| Irupi  | Pronto Atendimento Municipal                                | 24h           |
| Itaguaçu   | Unid. Mun. de Urgência e Emergência N.S. da Boa Família     | 24h           |
| Itapemirim   | Itapemirim- HECI  | 24h           |
|  | Hospital Materno Infantil Menino Jesus                      | 24h           |
| Itarana  | Hospital Fumatre  | 24h           |
| Iúna   | Santa Casa de Iúna  | 24h           |
| Jaguaré  | Hospital Unidade Mista de Internação                        | 24h           |
| Jerônimo Monteiro  | Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM               | 24h           |
| João Neiva   | Hospital Maternidade Sagrado Coração de Maria               | 24h           |
| Laranja da Terra   | Pronto Atendimento  | 24h           |
|  | Hospital São João Batista                                   | 24h           |
| Linhares   | Hospital Rio Doce   | 24h           |
|  | Hospital Geral de Linhares                                  | 24h           |
| Mantenópolis   | Pronto Atendimento Municipal                                | 24h           |
| Marataízes   | Pronto Atendimento da Barra                                 | 24h           |
| Marechal Floriano  | Pronto Atendimento Municipal                                | 24h           |
| Marilândia   | Pronto Atendimento Municipal Vereador Elio Bertolo          | 24h           |
| Montanha   | Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Penha               | 24h           |
| Mimoso do Sul  | Hospital Apóstolo Pedro                                     | 24h           |
| Mucurici   | Hospital Unidade Mista de Internação                        | 24h           |
| Muniz Freire   | Hospital Apóstolo Pedro                                     | 24h           |
| Muqui  | Hospital Maternidade Matargo Gesteira                       | 24h           |
| Nova Venécia   | Hospital São Marcos   | 24h           |
| Pancas   | Pronto Atendimento Municipal                                | 24h           |
| Pedro Canário  | Hospital Privado Menino Jesus - conveniado ao SUS           | 24h           |
| Pinheiros  | Hospital de Pinheiros                                       | 24h           |
| Piúma  | Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha                   | 24h           |
| Ponto Belo   | Pronto Atendimento Municipal                                | Dias úteis    |
| Presidente Kennedy   | Pronto Atendimento Municipal                                | 24h           |
| Rio Bananal  | Hospital e Maternidade Unidade Mista Alfredo Pinto Sant'ana | 24h           |
| Rio Novo do Sul  | Pronto Atendimento Municipal                                | 24h           |
| São Gabriel da Palha   | Pronto Atendimento Municipal                                | 24h           |
| São José do Calçado  | Hospital Estadual São José do Calçado- HESJC                | 24h           |
| Santa Leopoldina   | Hospital N. Sra da Penha                                    | 24h           |
| Santa Maria de Jetibá  | Hospital Concordia  | 24h           |
| Santa Teresa   | Hospital Madre Regina Roitmann                              | 24h           |

**Serviço de saúde, de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inclusive para vítimas de violência sexual**

| Município               | Serviço   | Funcionamento |
|-------------------------|---|---------------|
| São Mateus              | Hospital Estadual Roberto Arnizault Silveiras - HERAS                             | 24h           |
|                         | Hospital e Maternidade São Mateus   | 24h           |
| São Roque do Canaã      | Pronto Atendimento Ethevaldo Francisco Roldi                                      | 24h           |
| Serra                   | Hospital Estadual Jayme dos Santos Neves- HEJSN                                   | 24h           |
|                         | Maternidade Coronel Leôncio Vieira de Rezende                                     | 24h           |
|                         | UPA de Carapina   | 24h           |
|                         | UPA de Serra - Sede   | 24h           |
| Sooretama               | Pronto Atendimento Inácio dos Santos  | 24h           |
| Vargem Alta             | Pronto Atendimento Municipal  | 24h           |
|                         | Hospital Padre Olívio   | 24h           |
| Venda Nova do Imigrante | Hospital Padre Máximo   | 24h           |
| Viana                   | Pronto Atendimento Municipal  | 24h           |
| Vila Valério            | Pronto Atendimento Maria do Carmo   | 24h           |
| Vila Velha              | Hospital Estadual Antônio Bezerra de Farias- HEABF                                | 24h           |
|                         | Hosp. Infantil e Maternidade Alzira Bernardino Alves- HIMABA                      | 24h           |
|                         | Hospital Municipal de Cobilândia  | 24h           |
|                         | Pronto Atendimento da Glória  | 24h           |
|                         | Pronto Atendimento de Cobilândia  | 24h           |
| Vitória                 | Pronto Atendimento Municipal da Praia do Suá                                      | 24h           |
|                         | Pronto Atendimento Municipal de São Pedro   | 24h           |
|                         | Santa Casa de Misericórdia  | 24h           |
|                         | Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes / Hospital das Clínicas - HUCAM | 24h           |
|                         | Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG                       | 24h           |

**Serviços de saúde especializado para atenção às vítimas de violência sexual**

| Município  | Serviço  | Funcionamento |
|------------|--|---------------|
| Aracruz    | Centro de Especialidades Médicas de Aracruz-CEMA                                       | Dias úteis    |
| Itapemirim | Casa Rosa  | Dias úteis    |
| Vila Velha | Centro de Acolhimento à Vida - 2º andar da Secretaria Municipal de Saúde- CAV          | Dias úteis    |
| Vitória    | Programa de Atenção às Vítimas de Violência Sexual - PAVIVIS*- anexo ao HUCAM          | Dias úteis    |
|            | Serviço de Atenção à Pessoa em Situação de Violência - anexo ao PA de São Pedro- SASVV | Dias úteis    |

**Serviços de saúde especializado para atenção às vítimas de violência sexual e Interrupção da gravidez nos casos previstos em Lei**

| Município | Serviço   | Funcionamento |
|-----------|---|---------------|
| Colatina  | Hospital São José   | 24h           |
| Vitória   | PAVIVIS - Programa de Atenção às Vítimas de Violência Sexual - anexo ao HUCAM | Dias úteis    |

**Serviço de atendimento especializado (SAE) em HIV, Sífilis e Hepatites, Centro de testagem e aconselhamento (CTA) e Violência Sexual**

| Município               | Serviço   | Funcionamento |
|-------------------------|---|---------------|
| Afonso Claudio          | CTA - Unidade Hilton Lopes Vieira                                   | Dias úteis    |
| Alfredo Chaves          | CTA   | Dias úteis    |
| Anchieta                | CTA (Centro de Especialidades Unificadas)                           | Dias úteis    |
| Aracruz                 | SAE /CTA  | Dias úteis    |
| Baixo Guandu            | SAE /CTA  | Dias úteis    |
| Barra de São Francisco  | SAE /CTA  | Dias úteis    |
| Cachoeiro de Itapemirim | SAE/CTA CRIAS - Centro de Referência em Infectologia "Abel Santana" | Dias úteis    |
|                         | Hospital Evangélico - SAE PEDIÁTRICO                                | Dias úteis    |
| Cariacica               | SAE/CTA   | Dias úteis    |
| Castelo                 | CTA - Unidade Sanitária Solange                                     | Dias úteis    |
|                         | SAE/CTA   | Dias úteis    |
| Colatina                | SAE REGIONAL ESTADUAL - CRE-SUPERINT. REG. SAUDE                    | Dias úteis    |
| Ecoporanga              | CTA - Centro Clínica Machado  | Dias úteis    |
| Fundão                  | CTA   | Dias úteis    |
| Guaçuí                  | SAE/CTA   | Dias úteis    |
| Guarapari               | SAE/CTA   | Dias úteis    |
| Jaguaré                 | SAE/CTA   | Dias úteis    |
| Linhares                | SAE/CTA - NAPS  | Dias úteis    |
| Marataizes              | CTA   | Dias úteis    |

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde (SESA)

\*O Programa de Atenção às Vítimas de Violência Sexual (Pavivis) funciona no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam) e está vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). As vítimas de violência são encaminhadas ao Programa através das delegacias da Mulher e de Proteção à Criança e ao Adolescente e através do Departamento Médico-Legal (DML) ou elas próprias podem procurar o serviço.

Tabela 12 – Instituições e Serviços voltados para as mulheres em situação de violência e população residente, por Município do ES, 2018

| Microrregião  | Municípios | População residente | Instituições e Serviços  |
|---------------|------------|---------------------|--|
| METROPOLITANA | CARIACICA  | 378.603             | 08 (oito) unidades do CRAS<br>02 (duas) unidades dos CREAS<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>Organismo de Políticas para as mulheres (Coordenação da Mulher-PMC)<br>DPES<br>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)<br>5ª Vara Criminal  |
|               | FUNDÃO     | 21.061              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CREAS   |
|               | GUARAPARI  | 122.982             | 03 (três) unidades do CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CREAS<br>Subnúcleo do NEVID-Ministério Público<br>DPES<br>Centro de Apoio a Mulheres – “De Todas as Marias”<br>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM)<br>Pró-Vida-Núcleo de Atendimento as Pessoas em situação de violência doméstica  |
|               | SERRA      | 507.598             | 09 (nove) unidades do CRAS<br>02 (duas) unidades do CREAS<br>DPES<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>6ª Vara Criminal<br>Conselho dos Direitos da Mulher Serrana (COMMUS)<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>Gerência de Proteção a Mulher-PMV   |
|               | VIANA      | 76.954              | DPES<br>CREAS<br>04 (quatro) unidades do CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM   |
|               | VILA VELHA | 486.208             | 02 (duas) unidades do CREAS<br>06 (seis) unidades do CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>Centro de Referência de Atendimento à Mulher (Cram-vive)<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>DPES<br>9ª Vara Criminal<br>5ª Vara Criminal<br>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDDIM)<br>Divisão Especializada de Atendimento à Mulher (DIV-DEAM)<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>Conselho Municipal da Mulher (COMUM)<br>Programa de Atenção as Vítimas de Violência Sexual (Pavivis)<br>Coordenação de Políticas de Promoção A Defesa dos Direitos da Mulher- CPDM (SEMCID) |
|               | VITÓRIA    | 358.267             | 12 (doze) unidades do CRAS<br>DPES<br>Equipe Equivalente (EE)<br>03 (três) unidades do CREAS<br>Delegacia de Plantão Especial da Mulher Região Metropolitana (DPEMRM)<br>1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher- TJ<br>Serviço de Atenção às pessoas em Situação de Violência de Vitória - SASVV (SEMUS)<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>DML - SALA LILÁS<br>Núcleo da Defensoria Pública-NUDEM<br>Centro de Referência (CRAMSV);   |

| Microrregião    | Municípios            | População residente | Instituições e Serviços   |
|-----------------|-----------------------|---------------------|---|
| CENTRAL SERRANA | CONCEIÇÃO DO CASTELO  | 12.638              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                 | ITAGUAÇU              | 14.109              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                 | ITARANA               | 10.619              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                 | SANTA LEOPOLDINA      | 12.300              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>DPES<br>CREAS  |
|                 | SANTA MARIA DE JETIBÁ | 39.849              | 02 (duas) unidades do CRAS<br>CREAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>DPES<br>Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher<br>Coordenadoria da Mulher- PMSMJ |
|                 | SANTA TERESA          | 23.392              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |

| Microrregião    | Municípios              | População residente | Instituições e Serviços   |
|-----------------|-------------------------|---------------------|---|
| SUDESTE SERRANA | AFONSO CLAUDIO          | 30.720              | CRAS<br>DPES<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                 | BREJETUBA               | 12.381              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS                          |
|                 | DOMINGOS MARTINS        | 33.711              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                 | LARANJA DA TERRA        | 10.961              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                 | MARECHAL FLORIANO       | 16.464              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                 | VENDA NOVA DO IMIGRANTE | 24.800              | Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS |

| Microrregião | Municípios         | População residente | Instituições e Serviços   |
|--------------|--------------------|---------------------|---|
| SUL          | ALFREDO CHAVES     | 14.566              | CRAS<br>DPES<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | ANCHIETA           | 28.736              | Conselho Municipal dos Direitos da Mulher<br>CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS   |
|              | ICONHA             | 13.745              | CRAS<br>Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS                                    |
|              | ITAPEMIRIM         | 34.032              | 02 (duas) unidades do CRAS<br>DPES<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>CREAS |
|              | MARATAÍZES         | 38.108              | CRAS<br>DPES<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CREAS  |
|              | PIUMA              | 21.363              | CRAS<br>DPES<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | PRESIDENTE KENNEDY | 11.488              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CREAS  |
|              | RIO NOVO DO SUL    | 11.618              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CREAS  |

| Microrregião | Municípios              | População residente | Instituições e Serviços  |
|--------------|-------------------------|---------------------|--|
| CENTRAL SUL  | APIACÁ                  | 7.580               | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)  |
|              | ATILIO VIVACQUA         | 11.765              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS   |
|              | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 207.324             | CRAS<br>SERVIÇO MÉDICO LEGAL (SML)<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>DPES<br>CREAS<br>Conselho Municipal da Mulher<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>Subnúcleo do NEVID/MP |
|              | CASTELO                 | 207.324             | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>DPES<br>CREAS   |
|              | JERONIMO MONTEIRO       | 11.744              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS   |
|              | MIMOSO DO SUL           | 26.191              | CRAS<br>DPES<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS   |
|              | MUQUI                   | 15.370              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS   |
|              | VARGEM ALTA             | 21.207              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CREAS   |

| Microrregião | Municípios            | População residente | Instituições e Serviços   |
|--------------|-----------------------|---------------------|---|
| CAPARAÓ      | ALEGRE                | 30.568              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>DPES<br>CREAS  |
|              | BOM JESUS DO NORTE    | 9.910               | CRAS<br>DPES<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | DIVINO SÃO LOURENÇO   | 4.338               | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | DORES DO RIO PRETO    | 6.727               | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | GUAÇUÍ                | 30.607              | CRAS<br>Conselho Municipal da Mulher (*Em fase de implantação)<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS              |
|              | IBATIBA               | 25.732              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | IBITIRAMA             | 8.919               | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>Não possui CREAS                             |
|              | IRUPI                 | 13.229              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | IUNA                  | 29.030              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS (Em fase de implantação ainda em 2019) |
|              | MUNIZ FREIRE          | 17.613              | CRAS<br>02 (duas) unidades do CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | SÃO JOSÉ DOS CALÇADOS | 10.566              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |

| Microrregião    | Municípios  | População residente | Instituições e Serviços  |
|-----------------|-------------|---------------------|--|
| REGIÃO RIO DOCE | ARACRUZ     | 99.305              | 07 (sete) unidades do CRAS<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>DPES<br>Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA)<br>CREAS  |
|                 | IBIRAÇU     | 12.365              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>DPES<br>CREAS   |
|                 | JOÃO NEIVA  | 16.614              | Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher<br>CREAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CRAS  |
|                 | LINHARES    | 170.364             | 07 (sete) unidades do CRAS<br>4ª Vara Criminal<br>Serviço Médico Legal (SML)<br>DPES<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>Subnúcleo do NEVID/MP<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>CREAS |
|                 | RIO BANANAL | 19.009              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CREAS   |
|                 | SOORETAMA   | 29.449              | CRAS<br>CREAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)   |

| Microrregião        | Municípios            | População residente | Instituições e Serviços   |
|---------------------|-----------------------|---------------------|---|
| <b>CENTRO-NORTE</b> | ALTO RIO NOVO         | 7.798               | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                     | BAIXO GUANDU          | 30.862              | CRAS<br>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDDM)<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS   |
|                     | COLATINA              | 121.580             | 06 (seis) unidades do CRAS<br>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher<br>DPES<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>Serviço Médico Legal (SML)<br>Subnúcleo do NEVID/MP<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>02 (duas) unidades do CREAS |
|                     | GOVERNADOR LINDEMBERG | 12.535              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                     | MARILÂNDIA            | 12.700              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                     | PANCAS                | 23.059              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                     | SÃO DOMINGOS DO NORTE | 8.589               | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                     | SÃO ROQUE DO CANAÃ    | 12.318              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                     | SÃO GABRIEL DA PALHA  | 37.361              | DPES<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|                     | VILA VALÉRIO          | 14.087              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |

| Microrregião | Municípios         | População residente | Instituições e Serviços  |
|--------------|--------------------|---------------------|--|
| NORDESTE     | BOA ESPERANÇA      | 14.982              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS   |
|              | CONCEIÇÃO DA BARRA | 30.849              | CRAS (Três Unidades)<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS   |
|              | JAGUARÉ            | 29.904              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>DPES<br>CREAS   |
|              | MONTANHA           | 18.770              | CRAS<br>Conselho Municipal dos Direitos da Mulher<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | MUCURICI           | 5.552               | CRAS<br>DPES<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS   |
|              | PEDRO CANÁRIO      | 25.982              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>DPES<br>CREAS   |
|              | PINHEIROS          | 26.763              | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS<br>CREAS  |
|              | PONTO BELO         | 7.784               | Conselho Municipal dos Direitos da Mulher<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |
|              | SÃO MATEUS         | 128.542             | 04 (quatro) unidades do CRAS<br>Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>Patrulha Maria da Penha (PMP) e Equipe Equivalente (EE)<br>DPES<br>Subnúcleo do NEVID/MP<br>CREAS |

| Microrregião | Municípios             | População residente | Instituições e Serviços   |
|--------------|------------------------|---------------------|---|
| NOROESTE     | ÁGUA DOCE DO NORTE     | 11.131              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)   |
|              | ÁGUIA BRANCA           | 9.653               | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)   |
|              | BARRA DE SÃO FRANCISCO | 44.315              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CREAS  |
|              | ECOPORANGA             | 23.014              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>CREAS  |
|              | MANTENÓPOLIS           | 15.194              | CRAS<br>Patrulha Maria da Penha (PMP)<br>DPES<br>CREAS  |
|              | NOVA VENÉCIA           | 49.780              | Delegacia especializada de atendimento à mulher- DEAM<br>Equipe Equivalente (EE)<br>DPES<br>CRAS<br>CREAS |
|              | VILA PAVÃO             | 9.171               | CRAS<br>Equipe Equivalente (EE)<br>CREAS  |

Fonte: Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

\* Os dados populacionais incluídos nesta tabela foram extraídos das estimativas para o ano de 2018 feitas pelo IBGE. No Apêndice 01 são mostrados adicionalmente os dados populacionais do Censo Demográfico de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir do qual é possível obter a distribuição populacional por sexo e município mais atual disponível.

# 6 Ações do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Esta seção apresenta as ações do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à violência contra as mulheres. A tabela 13 informa a ação pretendida, os órgãos responsáveis pela execução, a meta e o prazo para a execução. As ações perpassam por cinco eixos, que são:

- **Eixo 01** – garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha;
- **Eixo 02** – Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para as mulheres em situação de violência;
- **Eixo 03** – garantia da segurança cidadã e acesso à justiça;
- **Eixo 04** – garantia dos direitos sexuais, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
- **Eixo 05** – garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.

## Eixo 01 – Garantia da Aplicabilidade da Lei Maria da Penha

### 1.1 – Difusão da Lei e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres.

| Item  | Ação   | Responsável execução   | Meta                                      | Execução    |
|-------|--|--|---|-------------|
| 1.1.1 | Articulação entre o Poder Executivo, Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com a criação de um Fórum de Integração Operacional dessas instituições.   | SEDH - Subsecretaria Estadual de Políticas para Mulheres, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E CÂMARA TÉCNICA | Lei Maria da Penha aplicada               | 2019 a 2024 |
| 1.1.2 | Incorporar a temática do Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Lei Maria da Penha nos conteúdos programáticos de cursos, principalmente no processo de formação dos operadores de direito. Público alvo: População em geral, professores, policiais, operadores do direito, gestores municipais e estaduais.  | SEGER, SESP, SEDU, SEDH, DEFENSORIA PÚBLICA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA  | Pessoas capacitadas                       | 2019 a 2024 |
| 1.1.3 | Realização de 07(sete) campanhas anuais tendo como referências as datas: 29 de janeiro – Dia Nacional da Visibilidade Trans; 8 de março - Dia Internacional da Mulher; 30 de abril – Dia nacional da mulher; Maio – Criança e adolescente e saúde da mulher; 25 de julho – Dia Internacional da mulher Negra Afro-latino-americana e caribenha; Agosto – Lei Maria da Penha, Visibilidade lésbica no Brasil; 15 de outubro - Dia das Trabalhadoras rurais, Novembro/Dezembro – 16 Dias de Ativismo: dia nacional da consciência negra, Dia internacional pela eliminação da violência contra a mulher, Dia mundial de combate a AIDS, Dia nacional do laço branco e Dia dos Direitos Humanos | SEDH, SESP, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO  | Realização de 07 (sete) campanhas anuais. | 2019 a 2024 |

## 1.2 – Implementação da Lei Maria da Penha

| Item  | Ação  | Responsável execução | Meta   | Execução    |
|-------|---|----------------------|--|-------------|
| 1.2.1 | Garantir equipe técnica com Assistente Social e Psicólogo/a para os Subnúcleos do NEVID sediados nos municípios Colatina, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e São Mateus.  | MINISTÉRIO PÚBLICO   | 05 subnúcleos equipados com equipe técnica                     | 2019 a 2024 |
| 1.2.2 | Garantir a equipe técnica multidisciplinar para o Núcleo Especializado na Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública Estadual (NUDEM).  | DEFENSORIA PÚBLICA   | Núcleo equipado com equipe técnica.                            | 2019 a 2024 |
| 1.2.3 | Ampliar o Atendimento Especializado à Mulher pela Defensoria Pública nas microrregiões  | DEFENSORIA PÚBLICA   | Atendimento ampliado   | 2019 a 2024 |
| 1.2.4 | Realizar Estudos para a criação e instalação de varas especializadas em Violência Doméstica em Aracruz, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, São Mateus, Viana.  | TRIBUNAL DE JUSTIÇA  | Estudo realizado   | 2019 a 2024 |
| 1.2.5 | Efetivar o cumprimento da Portaria 026-R, de 21 de outubro 2016, que estabelece o procedimento padronizado a ser adotado pela Polícia Civil e Militar ao atendimento às mulheres em situação de violência.                                | SESP                 | 100% dos policiais atuando de acordo com a Portaria 026-R/2016 | 2019 a 2024 |
| 1.2.6 | Designar Defensoras(es) Públicas(os) para realizar a defesa da mulher em situação de violência junto a todas as Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Estado   | DEFENSORIA PÚBLICA   | Defensores designados  | 2019 a 2024 |
| 1.2.7 | Garantir a orientação jurídica e a defesa dos direitos das mulheres em situação de violência atendidas pelos Centros de Referência Especializados de forma integral, gratuita e prioritária, independentemente da sua condição econômica. | DEFENSORIA PÚBLICA   | Orientação jurídica garantida                                  | 2019 a 2024 |

## Eixo 02 – Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência

### 2.1 – Ampliação dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e capilaridade do atendimento da Lei Maria da Penha

| Item  | Ação   | Responsável execução       | Meta                                    | Execução    |
|-------|--|----------------------------|---|-------------|
| 2.1.1 | Implantação de Centros de Referência Regionais de Atendimento às Mulheres vítimas de violência nas dez microrregiões.  | SEDH e MUNICÍPIOS          | 10 Centros Implantados                  | 2019 a 2024 |
| 2.1.2 | Criar junto às Delegacias Regionais cartórios especializados para atendimento às mulheres, visando atendimento qualificado 24 horas por dia, nos municípios de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante e Nova Venécia, nos termos da lei Complementar 756/2013.  | SESP                       | 03 Cartórios Implantados                | 2019 a 2024 |
| 2.1.3 | Consórcio Interinstitucional com as Prefeituras da Região Metropolitana para reestruturação da Casa Abrigo Metropolitana.  | SESP e MUNICÍPIOS          | Consórcio Efetivado                     | 2019 a 2024 |
| 2.1.4 | Implantação de Casas Abrigos Regionais (Estabelecer sistema de Consórcio Interinstitucional Intra-municípios) em Cachoeiro de Itapemirim e Linhares.   | SESP e MUNICÍPIOS          | 02 Casas implantadas                    | 2019 a 2024 |
| 2.1.5 | Criação de serviços de Casas de Acolhimento Provisório de curta duração nas quatro Macrorregiões, de acordo com as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em situação de risco e de violência.  | SETADES, SEDH e MUNICÍPIOS | 04 Casas implantadas                    | 2019 a 2024 |
| 2.1.6 | Implementação dos Serviços de Atendimento das Unidades Móveis de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo com ampla divulgação do cronograma à sociedade capixaba.  | SEDH e MUNICÍPIOS          | 02 Unidades Móveis Implantadas          | 2019 a 2024 |
| 2.1.7 | Construir ou reformar, aparelhar e prover recursos humanos aos Distritos e às Delegacias de Polícia de Atendimento às Mulheres (DEPAM's e DEAM's) em Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica, Viana, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Aracruz, Linhares, São Mateus, Colatina, Nova Venécia, Venda Nova do Imigrante e Itapemirim, em acordo com a Lei Complementar 756/2013. | SESP                       | 05 DEPAM'S e 09 DEAM's em funcionamento | 2019 a 2024 |
| 2.1.8 | Ampliação e reforma da Delegacia Especializada de Homicídios contra a Mulher.  | SESP                       | Ampliação e Reforma efetivada           | 2019 a 2024 |

| Item   | Ação  | Responsável execução                             | Meta   | Execução    |
|--------|---|--|--|-------------|
| 2.1.9  | Manutenção do Espaço Lilás com de equipe técnica psicossocial junto ao Departamento Médico legal (DML)  | SESP   | Manutenção efetivada   | 2019 a 2024 |
| 2.1.10 | Extensão do serviço Espaço Lilás junto ao Serviço Médico Legal dos municípios   | SESP   | Extensão garantida   | 2019 a 2024 |
| 2.1.11 | Ampliar o cadastramento e habilitação de serviços de saúde referência no atendimento às vítimas de violência sexual em nível ambulatorial e hospitalar.   | SESA   | Serviço ampliado   | 2019 a 2024 |
| 2.1.12 | Ampliar o cadastramento e habilitação dos serviços de saúde referência em interrupção da gravidez prevista em Lei para as Regiões Sul e Norte   | SESA   | 01 Serviço cadastrado por região   | 2019 a 2024 |
| 2.1.13 | Cadastrar e habilitar serviços de saúde referência em violência sexual, com coleta de vestígios da agressão sexual, com atendimento 24h, equipe multidisciplinar, para a construção de uma cadeia de custódia em atendimento ao Decreto Lei 7958/2013   | SESA E SESP                                      | 01 Serviço cadastrado por região   | 2019 a 2024 |
| 2.1.14 | Desenvolver ações que visem ampliar o preenchimento da ficha de notificação compulsória nos serviços de saúde, assistência social e educação, conforme Portaria MS 204/2016, para identificação das diversidades de gênero, raça e cor dos <i>“Casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra a população em todas as idades” e nos casos de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.”</i> | SESA, SETADES, SEDH, SEDU, CONSELHOS E PARCEIROS | 95% DAS FICHAS DE NOTIFICAÇÃO COM AS VARIÁVEIS SOBRE RAÇA /COR, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAIS PREENCHIDOS E VALIDADOS. | 2019 a 2024 |

## 2.2 – Fortalecimento da rede de atendimento para as mulheres em situação de violência

| Item  | Ação  | Responsável execução   | Meta   | Execução    |
|-------|---|--|--|-------------|
| 2.2.1 | Elaborar e implantar protocolos de atendimento (fluxos e procedimentos) às mulheres em situação de violência sob perspectiva de gênero nos serviços da rede de atendimento (delegacias de polícia e polícia militar, serviços de saúde, centros de referência (CRAS, CREAS e centros de referência especializados no Atendimento à mulher), promotorias de justiça e juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher/varas criminais) | SETADES, SEDH, SESP, SESA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E MUNICÍPIOS                    | Protocolos elaborados e implantados                  | 2019 a 2024 |
| 2.2.2 | Implementação de campanhas e apoio a ações educativas permanentes que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e a naturalização da violência contra as mulheres e que, promovam seus direitos sexuais, o enfrentamento à exploração sexual, ao tráfico de pessoas.   | SEDH, SETADES, SESA, SETUR, SETRANS, DETRAN, SEDU, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL | Campanhas realizadas e apoiadas nas 10 microrregiões | 2019 a 2024 |
| 2.2.3 | Articular a criação da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e integração à Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.   | SETADES, SEDH, SESP, SETUR, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA      | Rede articuladas nas 10 microrregiões                | 2019 a 2024 |
| 2.2.4 | Centralizar os dados de violência contra a mulher no Instituto Jones dos Santos Neves, objetivando a sistematização e publicação periódica do mesmo. Envio regular de informação pelos órgãos parceiros (SEDH, SESP, SETADES, MP, TJ, PF, SESA) para o IJSN que realizará a análise permanente dos diversos dados disponibilizados.   | IJSN, SEDH, SESP, SETADES, SESA, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLÍCIA FEDERAL                             | Banco de Dados Implantados                           | 2019 a 2024 |
| 2.2.5 | Construção do Cadastro Integrado DEAM, IML, MP, DP, VARA.   | SESP, MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA   | Cadastro implantado                                  | 2019 a 2024 |
| 2.2.6 | Promover formação sobre violência doméstica para os funcionários públicos e entidades da sociedade civil que atuam diretamente com as mulheres em situação de violência.  | SEDH, SESA E PARCERIAS   | Cursos de formação realizados                        | 2019 a 2024 |
| 2.2.7 | Criar, publicar e divulgar, fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência.  | SEDH Todos os representantes da Câmara Técnica   | Fluxo criado e divulgado                             | 2019 a 2024 |
| 2.2.8 | Implementar o programa de formação em Gênero e Diversidade para profissionais da educação das redes estadual e municipal.   | SEDU E PARCERIAS   | Programa implementado e executado                    | 2019 a 2024 |

## Eixo 03 – Garantia da segurança cidadã e acesso à justiça

### 3.1 – Segurança cidadã

| Item   | Ação  | Responsável execução   | Meta  | Execução    |
|--------|---|--|---|-------------|
| 3.1.1  | Produzir, editar e veicular spots (30 segundos) sobre os direitos das mulheres em situação de violência.  | SEDH   | Spots produzidos e veiculados                   | 2019 a 2024 |
| 3.1.2  | Garantir o recorte de gênero em todos os registros administrativos da Segurança Pública.  | SESP   | Registro Efetivado                              | 2019 a 2024 |
| 3.1.3  | Capacitação permanente dos operadores(as) da Segurança Pública nas questões referentes às relações de gênero, à violência contra as mulheres e à Lei Maria da Penha   | SESP   | Capacitação efetivada                           | 2019 a 2024 |
| 3.1.4  | Combater a impunidade e a omissão frente à violência contra as mulheres e nos casos de homicídios.  | SESP, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA | Penas executadas                                | 2019 a 2024 |
| 3.1.5  | Estabelecer parceria para que os Serviços de Inteligência Policial absorvam a investigação dos casos de violência contra a mulher.  | SESP   | Casos investigados pelo Serviço de Inteligência | 2019 a 2024 |
| 3.1.6  | Aumentar a representação de mulheres nos espaços de participação popular e controle social da Segurança Pública   | SESP   | Mulheres inseridas                              | 2019 a 2024 |
| 3.1.7  | Apoiar e integrar iniciativas de cooperação entre as mulheres participantes dos Programa Sociais e os Centros de Referência de atendimento às Mulheres em especial para o enfrentamento à violência contra as mulheres.             | Todos os representantes da Câmara Técnica                          | Integração efetivada                            | 2019 a 2024 |
| 3.1.8  | Disseminar cultura não discriminatória de garantia dos direitos das mulheres na segurança pública   | SESP   | Campanhas realizadas                            | 2019 a 2024 |
| 3.1.9  | Plantões aos finais de semana e feriados, nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres vítimas de violências.   | SESP   | Plantões efetivados                             | 2019 a 2024 |
| 3.1.10 | Em parceria com o Instituto Jones dos Santos Neves, formar e criar o Banco de Dados de Cadastramento Legal, objetivando gerar estatística da mulher em situação de violência e também do agressor, quantitativa e qualitativamente. | SESP   | Banco de dado Criado                            | 2019 a 2024 |

## 3.2 – Acesso à justiça para as mulheres em situação de prisão

| Item   | Ação  | Responsável execução       | Meta  | Execução    |
|--------|---|----------------------------|---|-------------|
| 3.2.1  | Garantir a educação formal em todas as Penitenciárias Femininas.  | SEJUS                      | Cursos realizados   | 2019 a 2024 |
| 3.2.2  | Garantir a documentação civil a 100% das mulheres com privação de liberdade.  | SEJUS                      | Documentação garantida  | 2019 a 2024 |
| 3.2.3  | Garantir atendimento médico/hospitalar às mulheres com privação de liberdade.   | SEJUS                      | Atendimento garantido   | 2019 a 2024 |
| 3.2.4  | Implantação do programa de acompanhamento aos familiares das Mulheres com privação de liberdade.                            | SEJUS, SEDH E MUNICÍPIOS   | Programa implementado   | 2019 a 2024 |
| 3.2.5  | Realizar mutirões de assistência jurídica integral dos direitos civis da mulher em privação de liberdades                   | SEJUS E DEFENSORIA PÚBLICA | Mutirões realizados   | 2019 a 2024 |
| 3.2.6  | Realização de cursos de formação profissional em todas as Penitenciárias Femininas  | SEJUS E SEDH               | Cursos realizados   | 2019 a 2024 |
| 3.2.7  | Garantia do exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres em situação de prisão.              | SEJUS                      | Direitos garantidos 100% das penitenciarias femininas               | 2019 a 2024 |
| 3.2.8  | Garantia de espaços físicos adequados para as mulheres em situação de prisão com equipamentos prisionais humanizados.       | SEJUS                      | Equipe humanizada em 100% das penitenciarias femininas              | 2019 a 2024 |
| 3.2.9  | Proteção à maternidade e atendimento adequado aos filhos/as das mulheres em situação de prisão dentro e fora da instituição | SEJUS, SEDH E MUNICÍPIOS   | Atendimento adequado realizado em 100% das penitenciarias femininas | 2019 a 2024 |
| 3.2.10 | Garantia de cultura e lazer dentro do sistema prisional   | SEJUS                      | Direitos garantidos   | 2019 a 2024 |

## Eixo 04 – Garantia dos direitos sexuais, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres

### 4.1 – Garantia dos Direitos Sexuais

| Item   | Ação   | Responsável execução  | Meta   | Execução    |
|--------|--|---|--|-------------|
| 4.1.1  | Consolidar o Plano Nacional de Enfrentamento a Feminização da Aids e outras DST's.   | SESA  | Serviços ampliados   | 2019 a 2024 |
| 4.1.2  | Garantir a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis, dentre eles a pílula de anticoncepção de emergência e outros existentes.   | SESA  | Serviços ampliados nas 10 Microrregiões                          | 2019 a 2024 |
| 4.1.3  | Contribuir para a implementação do Programa Diversidade e Gênero nas Escolas e nos territórios.  | SEDU  | Programa implementado  | 2019 a 2024 |
| 4.1.4  | Contribuir para a implementação do Programa Nacional sem Homofobia/Lesbofobia  | SEDH  | Programa Implementado  | 2019 a 2024 |
| 4.1.5  | Assegurar e monitorar a execução da notificação compulsória sobre violência por todos os profissionais da saúde e educação (que atuem no setor público ou privado), assistência social e os Centros de Referência Especializado de Atendimento à Mulher. | SESA, SETADES, SEDH, SEDU, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA | Aumento de 20% ao ano o número de unidades notificantes          | 2019 a 2024 |
| 4.1.6  | Capacitar permanentemente 100% da rede de saúde no atendimento as mulheres vítimas de violência, para os municípios do Estado.   | SESA E MUNICÍPIOS   | Capacitação realizada  | 2019 a 2024 |
| 4.1.7  | Credenciar hospitais para a interrupção da gravidez, prevista em Lei.  | SESA  | 02 Hospitais credenciados: 01 NA REGIÃO SUL E 01 NA REGIÃO NORTE | 2019 a 2024 |
| 4.1.8  | Realizar campanhas anuais de esclarecimento sobre a SAÚDE, principalmente sobre AIDS e IST's, voltada para as Mulheres do Campo, da Cidade e povos tradicionais.   | SESA  | Campanhas realizadas   | 2019 a 2024 |
| 4.1.9  | Fornecer atendimento em saúde: integral e humanizado, por equipe multidisciplinar para as mulheres em situação de violência sexual, garantindo todos os atendimentos que se fizerem necessários, conforme previsto na Lei 12.845/2013                    | SESA E MUNICÍPIOS   | Nº de notificações de violência pelo setor saúde                 | 2019 a 2024 |
| 4.1.10 | Fornecer atendimento psicossocial e grupos reflexivos sobre a violência de gênero para autores de violência.   | SESP, SEJUS E MUNICÍPIOS  | Nº de Agressor acompanhado                                       | 2019 a 2024 |

## 4.2 – Enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres

| Item  | Ação  | Responsável execução   | Meta   | Execução    |
|-------|---|--|--|-------------|
| 4.2.1 | Ampliar campanhas esclarecedoras sobre os métodos do tráfico de mulheres para fins de exploração sexual e de trabalho, considerando territórios diferenciados; (rodovias, zona rural, casas noturnas, portos e aeroportos).   | SEDH, POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO | Campanhas realizadas                                     | 2019 a 2024 |
| 4.2.2 | Ampliar o alcance das campanhas esclarecedoras sobre a exploração sexual de meninas, adolescentes e mulheres, nos pontos considerados de maior incidência e vulnerabilidade.  | Todos os Representantes da Câmara Técnica                              | Campanhas realizadas                                     | 2019 a 2024 |
| 4.2.3 | Proporcionar o acesso das vítimas da Exploração Sexual à rede de assistência.   | SEDH, SESA, SESP, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E POLÍCIA FEDERAL         | Assistência Garantida                                    | 2019 a 2024 |
| 4.2.4 | Dar continuidade às campanhas e aos procedimentos repressivos das Polícias Federal e Rodoviária.  | POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E POLÍCIA FEDERAL                           | Diminuição da Exploração Sexual e do Tráfico de Mulheres | 2019 a 2024 |
| 4.2.5 | Dar publicidade ao mapa das reincidências e vulnerabilidades da exploração sexual e outras violências   | POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E POLÍCIA FEDERAL                           | Visibilidade do mapa aos Capixabas                       | 2019 a 2024 |
| 4.2.6 | Firmar parceria com o Sistema Único de Segurança Pública e Polícia Federal para viabilizar a ampliação da utilização de instrumentos existentes para o combate aos crimes de violência sexual contra as mulheres, com destaque para o fortalecimento da Rede Integrada de Perfis Genéticos. | SESP, SESA E POLÍCIA FEDERAL   | Parceria realizada                                       | 2019 a 2024 |
| 4.2.7 | Contribuir para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em especial de mulheres.  | POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL E SESP.                    | Redução do tráfico de pessoas                            | 2019 a 2024 |

## Eixo 05 – Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos

| Item | Ação  | Responsável execução                      | Meta                     | Execução    |
|------|---|---|--------------------------|-------------|
| 5.1  | Realizar qualificação profissional, com recorte de gênero e considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais e de deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.  | SEDH, SETADES, SECTTI                     | Mulheres qualificadas    | 2019 a 2024 |
| 5.2  | Celebrar convênios para firmar parcerias com a iniciativa privada para execução da qualificação profissional com recorte de gênero.   | SEDH E SETADES                            | Parcerias realizadas     | 2019 a 2024 |
| 5.3  | Estabelecer no mínimo 30% dos recursos dos projetos de fortalecimento dos grupos produtivos da Economia Solidária sejam destinados à grupos de mulheres, considerando o recorte étnico-racial, geracional, de deficiência e de comunidades tradicionais.                | SEDH, SETADES E ADERES                    | Recursos aplicados       | 2019 a 2024 |
| 5.4  | Estabelecer no mínimo 15% dos recursos do programa de micro crédito, sejam destinados às mulheres em vulnerabilidade socioeconômica considerando o recorte étnico-raciais, geracional e de deficiência, de comunidades tradicionais e as egressas do sistema prisional. | SEDH, SETADES, SEIUS BANESTES, BANDES     | Recursos aplicados       | 2019 a 2024 |
| 5.5  | Implantar o projeto de empreendedorismo das mulheres em vulnerabilidade socioeconômica. Considerando os recortes étnico-raciais, geracional, de deficiência, de comunidades tradicionais e as egressas do sistema prisional.  | SETADES, ADERES, VICE-GOVERNADORIA E SEDH | Projeto implantado       | 2019 a 2024 |
| 5.6  | Priorizar a inserção das mulheres em situação de violência nos Programas Sociais das três esferas do governo com destaque para a inserção no mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária e capacitação profissional.  | SEDH, SETADES E ADERES                    | Mulheres atendidas       | 2019 a 2024 |
| 5.7  | Priorizar o acesso das mulheres em situação de violência a vaga de creche próxima a sua residência  | SEDU E SEDH                               | Mulheres atendidas       | 2019 a 2024 |
| 5.8  | Criar os serviços de lavanderia coletiva, e demais equipamentos sociais que propiciem a autonomia da mulher, sob a perspectiva da justa divisão do trabalho doméstico.  | SETADES E MUNICÍPIOS                      | Lavanderias criadas      | 2019 a 2024 |
| 5.9  | Promover ações e estratégias que visem o fortalecimento do exercício da cidadania e a garantia de direitos das mulheres em situação de violência (Rodas de conversas, oficinas, entre outros).  | SEDH, SETADES E MUNICÍPIOS                | Direitos garantidos      | 2019 a 2024 |
| 5.10 | Priorizar a inclusão das mulheres em situação de violência nas políticas de enfrentamento da pobreza e extrema pobreza.   | SETADES E SEDH                            | Extrema Pobreza Superada | 2019 a 2024 |

# 7

## Referências

BRASIL. Lei nº 11.340/06. Dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.104/2015 altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2015.

LIRA; BARROS. Violência contra as mulheres e o patriarcado: um estudo sobre o sertão de Pernambuco. **Revista Ágora**, n. 22, Vitória, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. 1ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, 20 (2), Porto Alegre, 1995.

# 8 Apêndices

Apêndice 01 – População residente, por municípios, por sexo, Espírito Santo, 2010

| Região           | Município               | Sexo    |          |           |
|------------------|-------------------------|---------|----------|-----------|
|                  |                         | Total   | Feminino | Masculino |
| Metropolitana    | Cariacica               | 348.738 | 169.958  | 178.780   |
|                  | Fundão                  | 17.025  | 8.489    | 8.536     |
|                  | Guarapari               | 105.286 | 51.494   | 53.792    |
|                  | Serra                   | 409.267 | 201.415  | 207.852   |
|                  | Viana                   | 65.001  | 33.191   | 31.810    |
|                  | Vila Velha              | 414.586 | 199.146  | 215.440   |
|                  | Vitória                 | 327.801 | 153.948  | 173.853   |
| Central Serrana  | Conceição do Castelo    | 11.681  | 5.938    | 5.743     |
|                  | Itaguaçu                | 14.134  | 7.197    | 6.937     |
|                  | Itarana                 | 10.881  | 5.456    | 5.425     |
|                  | Santa Leopoldina        | 12.240  | 6.425    | 5.815     |
|                  | Santa Maria de Jetibá   | 34.176  | 17.532   | 16.644    |
|                  | Santa Teresa            | 21.823  | 10.915   | 10.908    |
| Sudoeste Serrana | Afonso Cláudio          | 31.091  | 15.687   | 15.404    |
|                  | Brejetuba               | 11.915  | 6.211    | 5.704     |
|                  | Domingos Martins        | 31.847  | 16.094   | 15.753    |
|                  | Laranja da Terra        | 10.826  | 5.524    | 5.302     |
|                  | Marechal Floriano       | 14.262  | 7.260    | 7.002     |
|                  | Venda Nova do Imigrante | 20.447  | 10.335   | 10.112    |
| Litoral Sul      | Alfredo Chaves          | 13.955  | 7.103    | 6.852     |
|                  | Anchieta                | 23.902  | 12.062   | 11.840    |
|                  | Iconha                  | 12.523  | 6.409    | 6.114     |
|                  | Itapemirim              | 30.988  | 15.535   | 15.453    |
|                  | Maratáizes              | 34.140  | 16.876   | 17.264    |
|                  | Piuma                   | 18.123  | 8.956    | 9.167     |
|                  | Presidente Kennedy      | 10.314  | 5.258    | 5.056     |
|                  | Rio Novo do Sul         | 11.325  | 5.737    | 5.588     |

| Região                | Município               | Sexo    |          |           |
|-----------------------|-------------------------|---------|----------|-----------|
|                       |                         | Total   | Feminino | Masculino |
| Central Sul           | Apiacá                  | 7.512   | 3.778    | 3.734     |
|                       | Atilio Vivacqua         | 9.850   | 4.999    | 4.851     |
|                       | Cachoeiro De Itapemirim | 189.889 | 92.845   | 97.044    |
|                       | Castelo                 | 34.747  | 17.401   | 17.346    |
|                       | Jeronimo Monteiro       | 10.879  | 5.292    | 5.587     |
|                       | Mimoso Do Sul           | 25.902  | 13.041   | 12.861    |
|                       | Muqui                   | 14.396  | 7.256    | 7.140     |
|                       | Vargem Alta             | 19.130  | 9.827    | 9.303     |
| Caparaó               | Alegre                  | 30.768  | 15.287   | 15.481    |
|                       | Bom Jesus Do Norte      | 9.476   | 4.584    | 4.892     |
|                       | Divino De São Lourenço  | 4.516   | 2.350    | 2.166     |
|                       | Dores Do Rio Preto      | 6.397   | 3.226    | 3.171     |
|                       | Guaçuí                  | 27.851  | 13.686   | 14.165    |
|                       | Ibatiba                 | 22.366  | 11.288   | 11.078    |
|                       | Ibitirama               | 8.957   | 4.649    | 4.308     |
|                       | Irupi                   | 11.723  | 6.030    | 5.693     |
|                       | Lúna                    | 27.328  | 13.640   | 13.688    |
|                       | Muniz Freire            | 18.397  | 9.303    | 9.094     |
| São José Dos Calçados | 10.408                  | 5.195   | 5.213    |           |
| Rio Doce              | Aracruz                 | 81.832  | 40.795   | 41.037    |
|                       | Ibiraçu                 | 11.178  | 5.534    | 5.644     |
|                       | João Neiva              | 15.809  | 7.811    | 7.998     |
|                       | Linhares                | 141.306 | 70.415   | 70.891    |
|                       | Rio Bananal             | 17.530  | 9.079    | 8.451     |
|                       | Sooretama               | 23.843  | 12.133   | 11.710    |
| Centro-Norte          | Alto Rio Novo           | 7.317   | 3.674    | 3.643     |
|                       | Baixo Guandu            | 29.081  | 14.220   | 14.861    |
|                       | Colatina                | 111.788 | 54.291   | 57.497    |
|                       | Governador Lindemberg   | 10.869  | 5.674    | 5.195     |
|                       | Marilandia              | 11.107  | 5.572    | 5.535     |
|                       | Pancas                  | 21.548  | 11.001   | 10.547    |
|                       | São Domingos Do Norte   | 8.001   | 4.164    | 3.837     |
|                       | São Roque Do Canaã      | 11.273  | 5.688    | 5.585     |
|                       | São Gabriel Da Palha    | 31.859  | 15.905   | 15.954    |
| Vila Valério          | 13.830                  | 7.208   | 6.622    |           |

| Região   | Município              | Sexo    |          |           |
|----------|------------------------|---------|----------|-----------|
|          |                        | Total   | Feminino | Masculino |
| Nordeste | Boa Esperança          | 14.199  | 7.179    | 7.020     |
|          | Conceição Da Barra     | 28.449  | 14.161   | 14.288    |
|          | Jaguaré                | 24.678  | 12.468   | 12.210    |
|          | Montanha               | 17.849  | 8.974    | 8.875     |
|          | Mucurici               | 5.655   | 2.871    | 2.784     |
|          | Pedro Canário          | 23.794  | 11.901   | 11.893    |
|          | Pinheiros              | 23.895  | 12.005   | 11.890    |
|          | Ponto Belo             | 6.979   | 3.493    | 3.486     |
|          | São Mateus             | 109.028 | 53.930   | 55.098    |
| Noroeste | Água Doce Do Norte     | 11.771  | 5.960    | 5.811     |
|          | Águia Branca           | 9.519   | 4.901    | 4.618     |
|          | Barra De São Francisco | 40.649  | 20.408   | 20.241    |
|          | Ecoporanga             | 23.212  | 11.566   | 11.646    |
|          | Mantenópolis           | 13.612  | 6.805    | 6.807     |
|          | Nova Venécia           | 46.031  | 23.111   | 22.920    |
|          | Vila Pavão             | 8.672   | 4.493    | 4.179     |

Elaboração: IJSN/CES

Fonte: IBGE, Censo Demográfico-2010

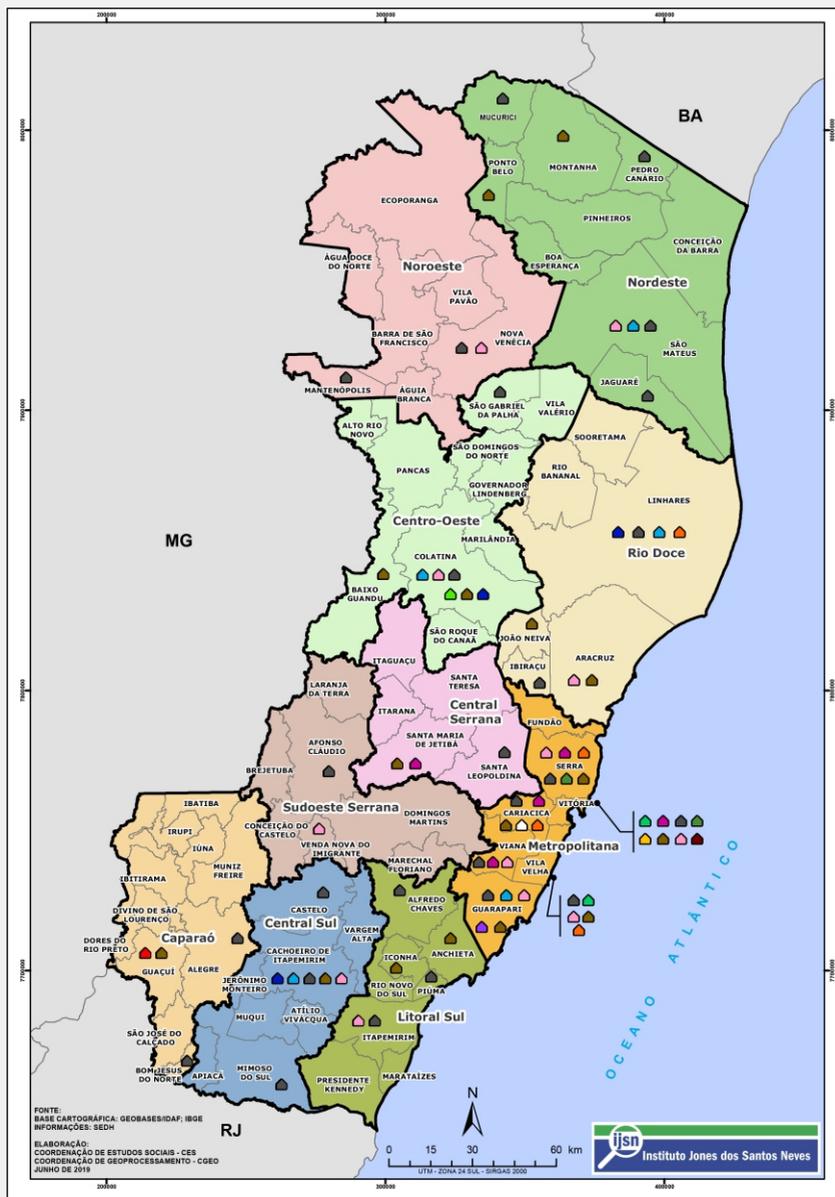
## Apêndice 02 – Serviços de atendimento às Mulheres existentes em 2019

Por limites técnicos, de ordem gráfica, optou-se por suprimir dos mapas dos serviços (existentes e após a implementação do Pacto) todos os serviços que são comuns ao conjunto dos municípios como CRAS, CREAS (presente em todos os municípios, exceto: Apiacá, Ibitirama, Água Doce do Norte e Águia Branca), Patrulha Maria da Penha / Equipe Equivalente, assim como os serviços de saúde. A lista integral dos serviços pode ser conferida na tabela 11 – "Serviços e órgãos de saúde que atendem mulheres em situação de violência" e na tabela 12 – "Instituições e Serviços voltados para as mulheres em situação de violência e população residente, por município, 2018", ambas inclusas no corpo do texto deste documento.

### Legenda

|   |  |
|---|--|
|    | Centro de Apoio a Mulheres "De Todas as Marias"                            |
|    | Centro de Referência de Atendimento a Mulher                               |
|    | Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres                     |
|    | Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher                            |
|    | DML  |
|    | DPES   |
|  | Hospital Maternidade - Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual |
|  | Hospital São José - Interrupção de Gravidez                                |
|  | NEVID  |
|  | Organismo de Políticas para as mulheres                                    |
|  | Serviço de Atendimento Especializado (DST/AIDS)                            |
|  | Serviços de atendimento à vítimas de violências                            |
|  | SML  |
|  | Vara Criminal  |
|  | Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher       |
|  | Limite Municipal   |
|  | Limite Microrregião  |

Mapa 6 – Serviços de atendimento às Mulheres existentes em 2019



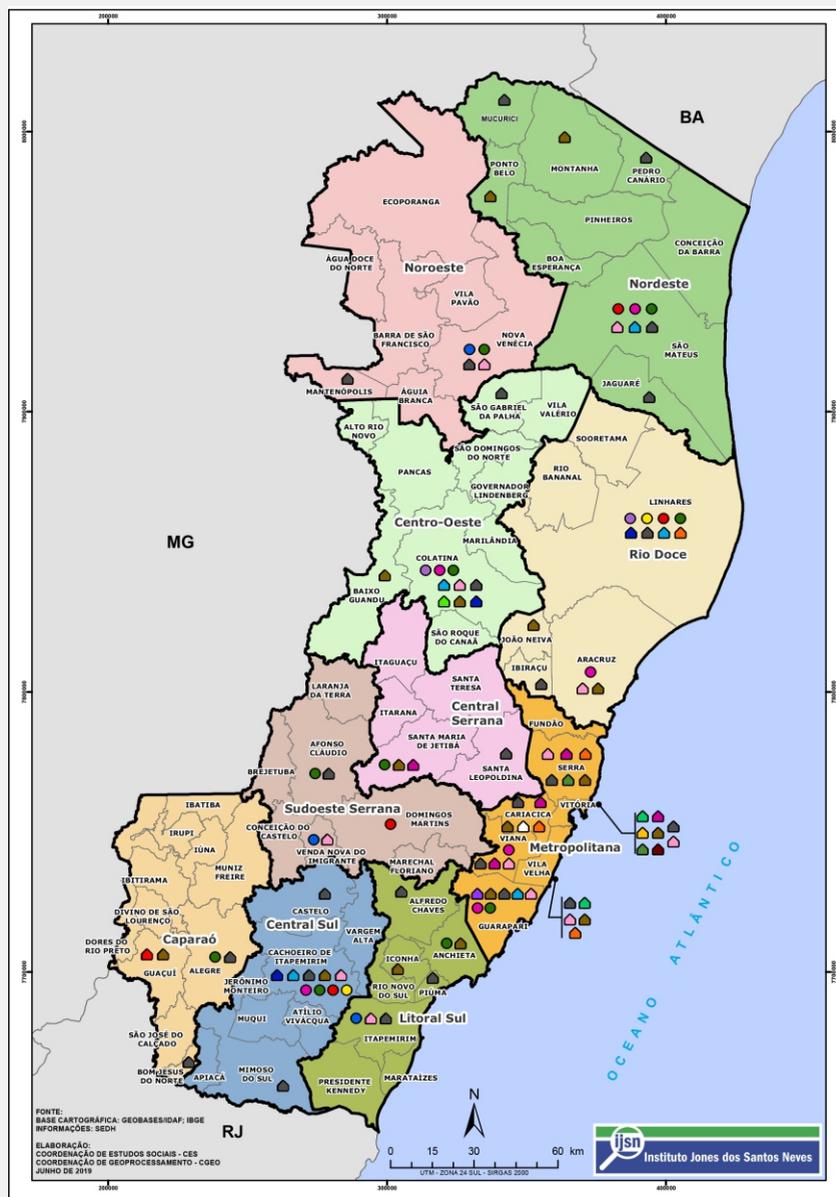
## Apêndice 03 – Serviços de atendimento às Mulheres previstos após a implementação do Pacto

Por limites técnicos, de ordem gráfica, optou-se por suprimir dos mapas dos serviços (existentes e após a implementação do Pacto) todos os serviços que são comuns ao conjunto dos municípios como CRAS, CREAS (presente em todos os municípios, exceto: Apicá, Ibitirama, Água Doce do Norte e Águia Branca), Patrulha Maria da Penha / Equipe Equivalente, assim como os serviços de saúde. A lista integral dos serviços pode ser conferida na tabela 11 – "Serviços e órgãos de saúde que atendem mulheres em situação de violência" e na tabela 12 – "Instituições e Serviços voltados para as mulheres em situação de violência e população residente, por município, 2018", ambas inclusas no corpo do texto deste documento.

**Legenda**

-  Centro de Apoio a Mulheres "De Todas as Marias"
-  Centro de Referência de Atendimento a Mulher
-  Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres
-  Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
-  DML
-  DPES
-  Hospital Maternidade - Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual
-  Hospital São José - Interrupção de Gravidez
-  NEVID
-  Organismo de Políticas para as mulheres
-  Serviço de Atendimento Especializado (DST/AIDS)
-  Serviços de atendimento à vítimas de violências
-  SML
-  Vara Criminal
-  Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
-  Casa de Acolhimento Provisório
-  Centro de Referência de Atendimento à Mulher
-  Cartório Especializado de Atendimento à Mulher
-  Casa Abrigo Regional
-  Implantação do Espaço Lilás no SML
-  Vara Especializada em Violência Doméstica (TJ)
-  Limite Municipal
-  Limite Microrregião

Mapa 7 – Serviços de atendimento às Mulheres previstos após a implementação do Pacto



## Apêndice 04 – Serviços por tipo de atendimento às mulheres em situação de violência

| IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/ACOLHIMENTO   | REGISTRO DO CASO E NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA | ACOMPANHAMENTO   |
|--|--|--|
| Polícias (Delegacias, DML, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária) | Delegacias                                 | <b>Assistencial</b>  |
| Saúde (UBS, ESF, SAMU, PA, UPA, Hospitais )                                      | Centro de Referência                       | Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher |
| Assistência Social (CREAS, CRAS, Centros Pop)                                    | Equipamentos de Saúde                      | Assistência Social   |
| Defensoria   | Equipamentos de Assistência Social         | Saúde  |
| Ministério Público   |  | Casa Abrigo  |
| Centros de Referência às Mulheres  |  |  |
| Educação   |  | <b>Processual</b>  |
|  |  | Defensoria Pública   |
| <b>Outros</b>  |  | Poder Judiciário   |
| Igrejas  |  | Ministério Público   |
| Movimentos Sociais   |  |  |
| ONG's  |  | <b>Outros</b>  |
|  |  | Iniciativas da sociedade civil organizada                    |

Fonte: Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

Apêndice 05 – Endereços dos CREAS, das DEAMs e dos Centros de Referências

| Região        | Município  | Serviços   | Endereços   |
|---------------|------------|--|---|
| Metropolitana | Cariacica  | CREAS (Itacibá)  | Rua Hugo da Silveira, nº 8, Bairro Itacibá, CEP. 29150-250, (27) 33861390, adm.itaciba@gmail.com  |
|               |            | CREAS (Campo Grande)   | Rua Bom Pastor, nº 45, Bairro Campo Grande, CEP. 29146-060 (27)3346-6329 creascampogrande@cariacica.es.gov.br                               |
|               | Fundão     | CREAS  | Rua Luiza Gon Pratti, nº 35, Centro, CEP.29185000, (27)32672540, creas.fundao.es@gmail.com  |
|               | Guarapari  | CREAS (Itacibá)  | Rua Teotônio Ferreira Lima, nº 173, Bairro Praia do Morro, CEP.29216-042, (27) 33611353, creas@guarapari.es.gov.br                          |
|               |            | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM)                       | Rua Santo Antônio, 313, Muquiçaba, CEP. 29200-000, tel: (27)3262-7022/98134-1645, Del. Titular: DrªFrancine Parmagnani Bergamini            |
|               | Serra      | Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres                           | Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroça, Prefeitura, Serra/ES, CEP 29176-439, (27)3338-3946, patricia.araujo@serra.es.gov.br              |
|               |            | Pró-Vida-Núcleo de Atendimento as Pessoas em situação de violência doméstica | Pç Drº Pedro Feu Rosa, s/n, Centro, (27)3328-7500, provida.seppom@serra.es.gov.br, funciona de 8h às 17h                                    |
|               |            | CREAS (Serra Sede)   | Rua Rogério Norbin, nº130, Bairro Caçaroça, CEP.29176432, (27) 32915521/99873-6479, serra.creas2@gmail.com                                  |
|               |            | CREAS (Laranjeiras)  | Rua Lima Barreto, nº91, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, CEP.29165-650 (27)3138-1119 serra.creas@gmail.com                            |
|               | Viana      | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM)                       | R. Sebastião Rodrigues Miranda, 49, Boa Vista II, CEP:29161-027, TEL:(27)3328-7217/3328-2869. Del. Titular: DrªNatália Tenório Sampaio      |
|               |            | CREAS  | Rua Colatina, nº26, Bairro Marcilio de Noranha, CEP.29.490-000 (27)3344-1588/997864719 creas@viana.es.gov.br                                |
|               |            | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM)                       | Av. Levino Chacon, 149, Centro, Viana/ES, CEP: 29130-139, (27)3255-1171/3255-3095, Delegada Titular: DrªAna Karolina Marques de Costa Sousa |
|               | Vila Velha | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM)                       | R. Luciano das Neves, 430, Prainha, CEP: 29123-000, Tel:(27)3388-2481, Delegada Titular: Drª Carolina Vale Brandão Lodi                     |
|               |            | CREAS (Alvorada)   | Rua Felicidade Siqueira, nº136, Bairro Alvorada, CEP.29117510, 27 32290981/33916945, creasalvorada@vilavelhaes.gov.br                       |

| Região                        | Município  | Serviços  | Endereços  |
|-------------------------------|--|---|--|
| Metropolitana                 | Vila Velha   | CREAS (Centro)  | Rua Cabo Aylson Simões, nº40, Centro, CEP.29100-320 (27)3388-4054<br>creasprainha@vilavelha.es.gov.br  |
|                               |  | Centro de Referência de Atendimento a Mulher (Cram-vive)              | Av. Luciano das Neves, nº 348, tel: (27)3299-4224, cramvive@vilavelha.es.gov.br, funciona de 8h às 18h   |
|                               | Vitória  | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM)                | Av. Nossa Sra da Penha, 2270, Santa Luzia, (Antigo prédio do detran) CEP: 29045-402/ (27)3137-9115/ 99840-1911- Delegada Titular: DrªJuliana Santos Saadeh |
|                               |  | CREAS (Maruipe)   | Rua Dom Pedro I, nº43, Bairro Maruípe, CEP.29043190, 2732352880/3233-3420, cmaruipe@correio1.vitoria.es.gov.br   |
|                               |  | CREAS (Bento Ferreira)  | Av. Calos Moreira Lima, nº451 - Bento Ferreira, CEP. 29050-671, 27 31321719/32232331, cbferreira@correio1.vitoria.es.gov.br                                |
|                               |  | CREAS (Centro)  | Rua Aristides Freire; nº36, Centro, CEP.29015-290 (27)3132-8065 ccentro@vitoria.es.gov.br  |
|                               |  | Delegacia de Plantão Especial da Mulher Região Metropolitana (DPEMRM) | R.Hermes Curry Carneiro, 350, Ilha de Santa Maria, cep: 29051-210, (27)3323-4045, Delegadas Plantonistas: Drª Silvana, DrªRosane, DrªDanielle, DrªMilena   |
| Centro de Referência (CRAMSV) | Av. Maruípe, 2544, Itararé, tel: (27)3382-5464/ 33825465, crams@correio.vitoria.es.gov.br, funciona de 7h às 17h |   |  |
| Central Serrana               | Conceição do Castelo   | CREAS   | Rua Rodovia ES Deputado Antenor Herminio Bassi, 570, Bairro Pedro Rigo, CEP.29370-000. (28)3547-1585 creaspmcc@gmail.com                                   |
|                               | Itaguaçu   | CREAS   | Av. da Paz, S/N, Canto Feliz, CEP. 29690000, (27)3725-0455 creas@itaguacu.es.gov.br  |
|                               | Itarana  | CREAS   | Rua Antônio de Oliveira Diniz, nº50, Centro, CEP.29620-000 (27)3720-1736 creas@itarana.es.gov.br   |
|                               | Santa Leopoldina   | CREAS   | Rua José de Anchieta Fontana, 39, Centro, CEP.29640000, (27) 32661442, creasantaleopoldina@gmail.com   |
|                               | Santa Maria de Jetibá  | CREAS   | Rua Tércio Correa dos Santos, nº236, Centro, CEP.29645-000 (27)32634887 creas.smj@gmail.com/creas@pmsmj.es.gov.br  |
|                               | Santa Teresa   | CREAS   | Rua Coronel Bonfim Júnior, nº354, Centro, CEP.29.650-000 (27)3259-3615 creas@santateresa.es.gov.br   |

| Região           | Município               | Serviços   | Endereços   |  |
|------------------|-------------------------|--|---|--|
| Sudoeste Serrana | Afonso Cláudio          | CREAS  | Rua Francisco Salles, nº89, Bairro Centro, CEP.29600-000 (27)3735-4062<br>creas@afonsoclaudio.es.gov.br                   |  |
|                  | Brejetuba               | CREAS  | Rua Carmem Alzerina de Souza Uliana, S/N, Bairro Belarmino Uliana, CEP.29630-000 (27)3733-1355 creasbrejetuba@bol.com.br  |  |
|                  | Domingos Martins        | CREAS  | Rua Octaviano Santos, nº50, Centro, CEP. 29.260-000 (27) 3268-3414<br>creas@domingomartins.es.gov.br                      |  |
|                  | Laranja da Terra        | CREAS  | Avenida Luiz Obermuller Filho, nº85, Centro, CEP.29615-000 (27)3736-1076  |  |
|                  | Marechal Floriano       | CREAS  | Rua Thieres Veloso, nº177, Bairro Jarbinhas, CEP.29225-000 (27)3288-2372<br>creas@marechalfloriano.es.gov.br              |  |
|                  | Venda Nova do Imigrante | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM) |   | Av. 29 de junho, Bananeira, CEP:29375-00, Tel:(28)3546-1124, Delegada Titular: Drª Lorena Marques de Oliveira Robaldo                |
| CREAS            |                         |  | Rua Angelo Perim, S/N, Bairro São Pedro, CEP. 29375-000 (28)3546-3119 creas.vni@gmail.com/<br>creas@vendanova.es.gov.br   |  |
| Litoral Sul      | Alfredo Chaves          | CREAS  | Rua Eurico Vanacossa, nº 51, Bairro Portal dos Imigrantes, CEP29240-000 (27)3269-1088<br>creaschaves@outlook.com          |  |
|                  | Anchieta                | CREAS  | Rua Itapemirim, nº101, Bairro Vila Samarco, CEP:29230-00 (28)3536-1145<br>creas@anchieta.es.gov.br                        |  |
|                  | Iconha                  | CREAS  | Rua Jaques Soares, S/N, Centro, CEP.29280-000 (28)3537-2519 creas@iconha.es.gov.br  |  |
|                  | Itapemirim              | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM) |   | R Coronel Marcondes de Souza, 107, Centro-Itapemirim, CEP:29330-000, TEL:(28)3529-5008, Del. Titular: Daniella de Fátima Albuquerque |
|                  |                         | CREAS  |   | Rua Francisco Henrique Araújo, nº120, Centro, CEP.29330-000 (28)3529-6135<br>creas.itapemirim@hotmail.com                            |
|                  | Marataizes              | CREAS  | Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº459, Bairro Centro, CEP. 29.345-000 (28)3532-2284<br>creasmarataizes@yahoo.com.br |  |
|                  | Piúma                   | CREAS  | Rua Herval Vargas de Azevedo, nº186, Bairro Acaiaca, CEP.29.285-000 (28)3520-4833<br>creas@piuma.es.gov.br                |  |
|                  | Presidente Kennedy      | CREAS  | Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº162, Centro, CEP.29350-000 (27)3535-1733<br>creaspkenedy@gmail.com                 |  |
|                  | Rio Novo do Sul         | CREAS  | Travessa São João, nº9, Centro, CEP.29.290-000 (28)3533-1023 creas@rionovodosul.es.gov.br                                 |  |

| Região      | Município               | Serviços   | Endereços  |
|-------------|-------------------------|--|--|
| Central Sul | Atilio Vivácqua         | CREAS  | Rodovia do Contorno, S/N, Bairro Niterói, CEP.29.490-000   |
|             | Cachoeiro de Itapemirim | CREAS  | Rua Vinte e Cinco de Março, nº181, Centro, CEP.29300-100 (28)3511-1616 semdes.creas@cachoeiro.es.gov.br                                      |
|             |                         | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM) | Rua 25 de Março, 126. Centro, CEP:29300-000, Tel: (28)3155-5080/(28)99901-0789, Del. Titular: Drª Edilma Luzia Barbosa de Oliveira Gonçalves |
|             | Castelo                 | CREAS  | Rua Carlos Lomba, 242, centro, CEP.29360-000 (28)3542-6234 creas@castelo.es.gov.br   |
|             | Jerônimo Monteiro       | CREAS  | Rua Ex. Combatente Oswaldo Martins, N°77, Centro, CEP.29550000 (28)35581555 creasjm@gmail.com  |
|             | Mimoso do Sul           | CREAS  | Praça Coronel Paiva Gonçalves, nº50, Centro, Cep:29400-000, (28)3555-1151, creasmimoso@bol.com.br  |
|             | Muqui                   | CREAS  | Rua João Batista, nº665, Bairro Boa Esperança, CEP.29480-000 (28)3554-2852 creas@muqui.es.gov.br   |
|             | Vargem Alta             | CREAS  | Rua Nicolau Monteiro, nº120, Centro, CEP:29295-000, (28)3528-1528/ 99902-5895, creas.vargemalta@hotmail.com                                  |
| Caparaó     | Alegre                  | CREAS  | Rua Leticia Jorge Monteiro, Bairro Centro. CEP: 29500-000 (28)3558-3087/ 999717344, creasalegre@hotmail.com                                  |
|             | Bom Jesus do Norte      | CREAS  | R. Demerval Medina, S/N, Centro, CEP.29460-000 (28)3562-2097 creas.bjn@gmail.com   |
|             | Divino de São Lourenço  | CREAS  | Praça do CRAS, S/N, Bairro Santa Cruz (28)3551-1159 acaosocialdivino@gmail.com   |
|             | Dores do Rio Preto      | CREAS  | R. Edson Crisantoni de Araújo, 47, Centro, CEP. 29580-000 (28)3559-1316 creas@pmdrp.es.gov.br  |
|             | Guaçu                   | CREAS  | BR 482, S/N, (28)3553-1861 creasguacui@gmail.com   |
|             | Ibatiba                 | CREAS  | Rua Ângelo Colombo, nº97, Bairro Novo Horizonte, CEP.29395-000 (28)3543-1240 creasibatiba@gmail.com  |
|             | Irupi                   | CREAS  | Rua Pergentino Fideli, S/N, Centro, (28) 3548-1397, creasirupi@gmail.com   |
|             | Ílúna                   | CREAS  | Em fase de implantação ainda em 2019.  |
|             | Muniz Freire            | CREAS  | R. João Ivo Aguiar, 286, Centro, CEP.29380-000 (28)3544-2058/3544-1405 creasmf@hotmail.com   |
|             | São José dos Calçados   | CREAS  | R. Coronel Marcondes, 189, Centro, CEP. 29470-000 (28)3556-1138 creas_sjc@hotmail.com  |

| Região           | Município             | Serviços   | Endereços  |
|------------------|-----------------------|--|--|
| Sudoeste Serrana | Aracruz               | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM)   | Rua Padre Luiz Parenze,1333, Bairro Centro, CEP:29190-058, Tel:.(27)3256-8186/98142-5904, Delegada Titular: DrªAmanda da Silva Barbosa |
|                  |                       | CREAS  | Rua 23 de maio, nº256, Vila Rica, CEP.29194-176 (27)3270-7433 creas@aracruz.es.gov.br / sendis.creas@aracruz.es.gov.br                 |
|                  | Ibiraçu               | CREAS  | R. Curiós, S/N, Bairro Prof.ª Ericina Pagiola, CEP. 29.670-000 (27)3257-0563 sec.acaosocial@ibiracu.es.gov.br/creas@ibiracu.es.gov.br  |
|                  | João Neiva            | CREAS  | Rua Praça Nossa Senhora Libaro, nº46, Bairro Centro, CEP.29680-000 (27)3258-2725/999865271 creas@joaoneiva.es.gov.br                   |
|                  | Linhares              | CREAS  | Rua João Gama, nº456, Bairro Interlagos, CEP.29903-178 (27)3371-1732/981152163 creas@linhares.es.gov.br                                |
|                  |                       | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM)   | Rua João Gama, nº456, Bairro Interlagos, CEP.29903-178 (27)3371-1732/981152163 creas@linhares.es.gov.br                                |
|                  | Rio Bananal           | CREAS  | Rua Padre Tiago, nº22, São Sebastião, (27) 981767612, creasaracelirb@gmail.com   |
| Sooretama        | CREAS                 | Rua Bom Fim, S/N, Centro, CEP.29927-000 (27)32731891 creas@sooretama.es.gov.br                     |  |
| Centro Norte     | Baixo Guandu          | CREAS  | R. Dr Hugo Lopes Nalle, nº719, CEP. 29730000. (27)37321823 creas.pmbg@gmail.com  |
|                  | Colatina              | CREAS  | Rua Virgílio Balarini, Bairro José de Anchieta, nº210, (27) 37217362, creascolatina@gmail.com  |
|                  |                       | CREAS  | Rua Alvaro Antolini, nº53, Bairro Vila Nova, (27) 37211357, creaspaefi2@colatina.es.gov.br   |
|                  |                       | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM)   | Rua Benjamin Constant,110, bairro Marista, CEP:29707-730, Tel:.(27)3177-7121/99816-7378, Delegacia Titular: DrªJacieli Favoretti Souza |
|                  | Governador Lindemberg | CREAS  | Rua São José, nº547, Centro, CEP.29720-000 (27)3744-5071 creasgovernadorlindenberg@gmail.com   |
|                  | Marilândia            | CREAS  | R. Alberico Pedro Altoé, 40, Centro, CEP. 29725-000 (27)3724-1531 creasmarilandia@gmail.com  |
|                  | Pancas                | CREAS  | Av.Antonio Cabaline S/N, Centro, CEP.29750000, (27)3726-1005   |
|                  | São José do Norte     | CREAS  | Rua Goiania, nº32, Centro- CEP.29745000, (27) 37421250, creas.saodomingos@gmail.com  |
|                  | São Roque do Canaã    | CREAS  | R.Lourenço Roldi, 113, São Roquinho, CEP29665-000 (27)37291300, creas@saoroquedocanaa.es.gov.br  |
|                  | São Gabriel da Palha  | CREAS  | R. Angelo Pacheco Rolim, 164, Bairro Glória, CEP. 29.780-000 (27)3727-3593 creassgp@outlook.com  |
| Vila Valério     | CREAS                 | Av. Padre Francisco, 472, sala108 - térreo, Prédio da Agricultura, Bairro Centro, CEP.: 29.785-000 |  |

| Região   | Município              | Serviços   | Endereços   |
|----------|------------------------|--|---|
| Nordeste | Boa Esperança          | CREAS  | Rua Armando Francisco Furlan, nº86, Centro, CEP-29845000, (27) 998369087/ 992390010, creas.pmdbe@gmail.com                            |
|          | Conceição da Barra     | CREAS  | Rua Clovis Rodrigues de Barros, nº261, Bairro Campo Verde, CEP.29967-000 (27)3762-4968/999416121 creasbr@hotmail.com                  |
|          | Jaguare                | CREAS  | Rua Marilândia, nº81, Bairro Novo Horizonte, CEP.29950-000 (27)3769-2064 creas@jaguare.es.gov.br                                      |
|          | Montanha               | CREAS  | Av. dos Combonianos, 827, Centro, CEP. 29890-000 (27)3754-1519 creas@montanha.es.gov.br/ creasmontanha@yahoo.com.br                   |
|          | Mucurici               | CREAS  | Rua Zelita Ribeiro de Barros, S/N, Bairro Planalto, CEP.29880-000 (27)3751-1083/ 999926461 mucuricicreas@gmail.com                    |
|          | Pedro Canário          | CREAS  | Rua Benevides Júnior, nº44, Centro, CEP.29970-000 (27)3764-1331 creaspc@gmail.com   |
|          | Pinheiros              | CREAS  | Rua Getulio Vargas, nº340, Bairro Domiciano, CEP.29980-000 (27) 3765-2890 creaspineiros@hotmail.com                                   |
|          | Ponto Belo             | CREAS  | Rua Espírito Santo, S/N, Bairro Fundão, CEP.29885-000 (27)3757-1084 creaspontobelo@yahoo.com.br                                       |
|          | São Mateus             | CREAS  | Av. José Tozzi, nº1561, Bairro Centro, (27)37678670, creassmes@hotmail.com  |
| Noroeste | Barra de São Francisco | CREAS  | Rua Santa Terezinha, nº 100, Bairro: Vila landinha (27) 3756-5293 creasbsf@gmail.com/creas@pmbfs.es.gov.br                            |
|          | Ecoporanga             | CREAS  | Rua Assis Baeta, nº 269, Bairro Vila Nova (27)3755-1237 smasecoporanga@gmail.com/ creasecoporangaes@gmail.com                         |
|          | Nova Venécia           | CREAS  | Rua Projetada, S/N, Bairro São Francisco, CEP.29830-000 (27) 3752-9040/9009 creas@novavenecia.es.gov.br                               |
|          |                        | Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM) | Avenida Vitória, 17, Centro, Nova Venécia/ES, CEP:29830-000, Tel:(27)3752-6938/99646-4894, Delegada Titular: Drª Suzana Duarte Garcia |
|          | Vila Pavão             | CREAS  | Rua Espírito Santo, 27, centro, (27)9957-75993, creas@vilapavao.es.gov.br   |

Fonte: Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)



**Instituto Jones  
dos Santos Neves**



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria de  
Direitos Humanos  
Secretaria de  
Economia e Planejamento*